Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Março de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2323

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 002/2021
O Município de Acreúna - GO torna público que realizará no dia **31 de março de 2021**, à partir das **08h00min**, no protocolo Prefeitura de Acreúna localizado no rol de entrada, na Avenida São Felipe nº 34, Setor Serra Dourada, **O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL,** tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para o apoio ao gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obras provenientes de recursos federais e estaduais em execução no Município de Acreúna, elaboração pareceres técnicos, responsabilidades obras administração direta**. JUSTIFICAVA DA DECISÃO: O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS FAZ PARTE DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DA SAÚDE PÚBLICA, POR TAL FATO DECIDIMOS POR BEM NÃO REALIZAR A SESSÃO PÚBLICA, PARA EVITAR ASSIM MAIOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO, COMO O OBJETO LICITADO SÃO SERVIÇOS CONTINUOS E ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO, RECEBEREMOS OS ENVELOPES QUE SERÃO ANALISADOS E POSTERIORMENTE ATÉ O FIM DO EXPEDIENTE PUBLICADOS OS RESULTADOS NOS MEIOS OFICIAS DE IMPRESSA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de março de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:317A17C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021**

EMPRESA:

MARAVI COMERCIO DO LAR LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF **21.559.673/0001-56**, estabelecida em **AV. ELOI PINTO DE ARAÚJO, S/N QUADRA 15 LOTE 04 – CENTRO – ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, procurador legal, portador do CPF nº 989.056.781-49, e RG n° 2.313.951 SSP-DF.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADOS, PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SERVIÇO E MANUTENÇÕES DAS UNIDADES DOS ESF'S, SEMEI'S, UNIDADE DO CRAS, CREAS, SFCV, PAÇO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE TRANSPORTE, AGRICULTURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 25/03/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 99.636,00 (Noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais).

Água Fria de Goiás, 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:79A3DCC1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 064/2019 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2019 4° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

BRENDA FERREIRA DE SOUZA 04419377135, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.137.152/0001-90,** com sede na Rua 26 S/N quadra 10, lote 16, Centro – Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73780-000, neste ato representada pela **Sra. Brenda Ferreira de Souza,** brasileira, solteira, portadora da **CI/RG n° 3.790.238 SSP/DF,** inscrita no **CPF/MF n° 044.193.771-35,** residente em Água Fria de Goiás-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO.**
DA VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 31/08/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 31 de março de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B6E4E2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRONICO 010/2021
O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, tipo menor preço global,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendado para às **09:00hs** do **dia 15 de abril de 2021**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, filtros, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Água Fria de Goiás.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 29 de março de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:ECC35B0A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, objetivando o credenciamento de profissionais da Saúde**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação dos valores das funções abaixo;
Onde se Lê;

4	MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
26	MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40 Hr semanais	R$ 13.000,00

Leia-se;

4	MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.200,00
26	MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40 Hr semanais	R$ 15.000,00

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com.

Água Fria de Goiás-GO, 24 de março de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D0E2C226

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 14 de abril de 2021**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO LOGISTICO NAS ÁREAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL (CASA DE APOIO) NO ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS À CIDADE DE GOIANIA.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 29 de março de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:564E437E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Goiás, considerando a perca do interesse público, torna público há quem interessar que a licitação Pregão Presencial nº 003/2021 está **REVOGADA**. Tal medida visa garantir as medidas de relocação de recursos, previstos em processo administrativo declarando a perca do interesse na contratação, estando suspensos os efeitos da licitação em comento.

Água Fria de Goiás 29/03/2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D90EBADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.26.03/2021

Tomada de Preços 03/2021 - Proc. 6972/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**SUPREMACONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,inscrita no CNPJ nº 21.019.862/0001-36**. OBJETO:execução pela CONTRATADA, de Recapeamento Asfáltico em TSD e Microrrevestimento no Município, conforme Projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, referente ao Contrato de Repasse n.º 1030.154-79/2016 Operação n.º 828898 – Ministério das Cidades. VALOR GLOBAL:R$ 248.259,98 (duzentos quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta nove reais e

noventa oito centavos).VIGÊNCIA: 02 meses a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. DATA DO TERMO: 26/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:62664D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do "CREDENCIAMENTO" referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Processo Nº 10.318/2021**, destinado a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, conforme segue:

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
CLÍNICA MED CENTER EIRELI ME, CNPJ/MF: 23.059.179/0001-58	ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"	CREDENCIADA
"Todos os (**19**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19		
TOTAL ESTIMADO: R$ 122.430,00		

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 122.430,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais).
A Ata da Sessão, Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **16** de **março** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A6607171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 "CREDENCIAMENTO"

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **Clínica Médica**, abaixo CREDENCIADA(s), nestes termos:

Processo nº **10.318/2021**.
Chamamento Público nº **003/2021.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **007/2021** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **18/03/2021**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
CLÍNICA MED CENTER EIRELI ME, CNPJ/MF: 23.059.179/0001-58	ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"	CREDENCIADA
"Todos os (**19**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19		
TOTAL ESTIMADO: R$ 122.430,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**19**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**19**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**19**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 122.430,00** (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Alvorada do Norte, **18** de **março** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4C02D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 "CREDENCIAMENTO"

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021** (Credenciamento), em **18/03/2021**, nestes termos:

Processo nº **10.318/2021**.
Chamamento Público nº **003/2021.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **007/2021** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **18/03/2021**.
Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
CLÍNICA MED CENTER EIRELI ME, CNPJ/MF: 23.059.179/0001-58	ULTRASSONOGRAFIA "DIVERSOS"	CREDENCIADA
"Todos os (**19**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19		

TOTAL ESTIMADO: R$ 122.430,00

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**19**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**19**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**19**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**19**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 122.430,00** (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Alvorada do Norte, **18** de **março** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F3631574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2021 – SMS DE 29 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 147/2021 – SMS DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de março de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme o item 2.4 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:AACCBD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2021 – SMS DE 29 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 148/2021 – SMS DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 30 (trinta) de março de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:4E8E6ACA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 FHIMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS CONSTRUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021
LICITAÇÃO N° 001/2021
PROCESSO 1223/2021

TERMO CONTRATUAL N° 019/2021

"Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce e ROMEU REZENDE DE SOUZA-ME".

I – PREÂMBULO

1.1 - **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, representado pela Gestora Municipal **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, brasileira, casada, portador do CPF/MF n.º 011.179.881.71, RG sob o n.º 2180476 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **ROMEU REZENDE DE SOUZA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.968.776/0001-98, estabelecida à Rua Odimar carneiro, Nº 52, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por **ROMEU REZENDE DE SOUZA**, empresário, portador (a) da CI RG 3177909/2.A VIA, DGPC/GO, e CPF nº (MF) 546.470.881-20, residente e domiciliado na Rua Bahia, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.
II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 100/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, e tem sua fundamentação na Lei 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, Decreto Municipal n° 186/06, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL.
III - DO LOCAL E DATA DO CERTAME
avrado e assinado aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.
IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a Aquisição de forma parcelada de materiais para construção, tais como: materiais elétricos; hidráulico, alvenaria, pintura, destinada à construção de casas de 42m² para a realização do **PROJETO DE CASA POPULAR JOÃO DE BARRO** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 100/2021, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 179.279,84 (Cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 100/2021.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço citado no Preâmbulo deste termo.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante atestado de recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com **§** 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados.

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ORGÃO	VALOR
17.19.15.482.0515.2034	3.3.90.30.00-100	MANUT. DAS ATIV. DO FMHIS - MATERIAL DE CONSUMO	R$: 179.279,84

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa à multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PODERÁ DECLARAR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, POR MOTIVO DE:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATO.

14.1 - Em consonância com Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 2021, fica determinado a obrigação do contratado de manter durante a execução do contrato todas as habilitações exigidas na presente licitação.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato será feito pelo contratante por intermédio do departamento de almoxarifado, cabendo a este a aceitação dos materiais a testo das faturas de acordo com Art. 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

17.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

18.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021 podendo ser renovado conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

19.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 05 de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA
Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Romeu Rezende De Souza-ME
CNPJ/MF sob nº 03.968.776/0001-98
ROMEU REZENDE DE SOUZA,
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4A0705B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS CONSTRUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021
LICITAÇÃO N° 001/2021
PROCESSO 1223/2021

TERMO CONTRATUAL N° 020/2021

"Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce e VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO".

I – PREÂMBULO
1.1 - **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, representado pela Gestora Municipal **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, brasileira, casada, portador do CPF/MF n.º 011.179.881.71, RG sob o n.º 2180476 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.742.216/0001-10, estabelecida à Rua Otildes Luiz, Qd 01, LT-03, Nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por **JOEL VIEIRA JUNIOR**, casado, empresário, portador (a) da CI RG nº M-6.197.222, SSP/MG, e CPF nº 450.450.891-53, residente e domiciliado na Residencial Nova Aurora, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 100/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, e tem sua fundamentação na Lei 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, Decreto Municipal n° 186/06, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA DO CERTAME

3.1 - Lavrado e assinado aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a Aquisição de forma parcelada de materiais para construção, tais como: materiais elétricos; hidráulico, alvenaria, pintura, destinada à construção de casas de 42m² para a realização do **PROJETO DE CASA POPULAR JOÃO DE BARRO** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 100/2021, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 34.125,20 (Trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 100/2021.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço citado no Preâmbulo deste termo.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante atestado de recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com **§** 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados.

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ORGÃO	VALOR
17.19.15.482.0515.2034	3.3.90.30.00-100	MANUT. DAS ATIV. DO FMHIS - MATERIAL DE CONSUMO	R$: 34.125,20

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - **DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa à multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PODERÁ DECLARAR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, POR MOTIVO DE:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATO.

14.1 - Em consonância com Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 2021, fica determinado a obrigação do contratado de manter durante a execução do contrato todas as habilitações exigidas na presente licitação.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato será feito pelo contratante por intermédio do departamento de almoxarifado, cabendo a este a aceitação dos materiais a testo das faturas de acordo com Art. 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

17.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

18.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021 podendo ser renovado conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

19.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 05 de Março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA
Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Vale Do Rio Doce Materiais Para Construção
CNPJ/MF sob nº 03.742.216/0001-10
JOEL VIEIRA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B4468954

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS CONSTRUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021
LICITAÇÃO N° 001/2021
PROCESSO 1223/2021

TERMO CONTRATUAL N° 021/2021

"Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce e FERNANDES &ALENCAR LTDA

I – PREÂMBULO

1.1 - **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, representado pela Gestora Municipal **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, brasileira, casada, portador do CPF/MF n.º 011.179.881.71, RG sob o n.º 2180476 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 - A empresa **FERNANDES &ALENCAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.466699/0001-40, estabelecida à Av Otildes Luiz, S/N, Qd 44, Lt 08/09 Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por **JONATHAS FERNANDES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da CI RG 5363775, SPTCO/GO, e CPF nº (MF) 048.773.321-54, residente e domiciliado na Rua Bahia, n 88 , Qd 28, Lt 06, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 100/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, e tem sua fundamentação na Lei 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, Decreto Municipal n° 186/06, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a Aquisição de forma parcelada de materiais para construção, tais como: materiais elétricos; hidráulico, alvenaria, pintura, destinada à construção de casas de 42m² para a realização do **PROJETO DE CASA POPULAR JOÃO DE BARRO** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 100/2021, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$: 45.851,64 (Quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 100/2021.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço citado no Preâmbulo deste termo.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante atestado de recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com **§** 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados.

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ORGÃO	VALOR
17.19.15.482.0515.2034	3.3.90.30.00-100	MANUT. DAS ATIV. DO FMHIS - MATERIAL DE CONSUMO	R$: 45.851,64

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa à multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e

impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PODERÁ DECLARAR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, POR MOTIVO DE:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATO.

14.1 - Em consonância com Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 2021, fica determinado a obrigação do contratado de manter durante a execução do contrato todas as habilitações exigidas na presente licitação.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato será feito pelo contratante por intermédio do departamento de almoxarifado, cabendo a este a aceitação dos materiais a testo das faturas de acordo com Art. 67 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

17.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

18.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021 podendo ser renovado conformidade com Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

19.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 05 de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA
Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Fernandes &Alencar LTDA
CNPJ/MF sob nº 30.466699/0001-40
JONATHAS FERNANDES MARTINS,
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8C5AD37F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO DO CRAS/PAIF, VISANDO ATENDER A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 25.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:77BE78DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **LUZENY SANTOS SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 17.000,00

Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:98B6C17B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **JESSICA LARISSA LIMA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 13.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0BC7D833

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **VICTORIA ROCHA ALVES**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 13.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A984F0B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **BRUNA OLIVEIRA MAIA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 13.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26DB6F18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **RAYSSY MOURA PEREIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 18.000,00
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B14DABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, MEDICAMENTOS SOLICITADOS PELO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Valor: 173.448,86
Vigência: 30/03/2021 a 30/04/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B06E5DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor: 28.410,36
Vigência: 30/03/2021 a 30/04/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F1DE3309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE.
Valor: 22.611,83
Vigência: 30/03/2021 a 30/04/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2ACEDE64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratada: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **08.835.955/0001-70**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADO PARA OS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19.
Valor: **52.270.24**
Vigência: 23/03/2021 a 23/04/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6258F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 03/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da HOMOLOGAÇÃO do pregão 03/2021 divulgada através do aviso de resultado e homologação publicado no www.diariomunicipal.com.br/agm no dia 12 de março de 2021 , tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COMPACTA COM VASSOURA E OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO.** Assim sendo, será publicado novo aviso de resultado e homologação divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e site da prefeitura, maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:209B2FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2020, saindo como vencedor, **M. M. B PRADO - ME** , com o valor de R$ 219.294,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais), **S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI-ME**, com o valor de R$ 538.972,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais), **Y AGUIAR AMUI EIRELI-ME**, com o valor de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), **L ALVES PAES LEMES**, com o valor de R$ 176.908,05 (cento e setenta e seis mil e novecentos e oito reais e cinco centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 1.012.934,05 (um milhão, doze mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Aragarças, 29 de março de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 521 de 01/03/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBBD39CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

A Prefeita Municipal de Baliza/GO, **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as informações da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** quanto ao grande número de inscritos no processo seletivo;
CONSIDERANDO o Decreto nº 071/2021, que restringiu os serviços públicos, pelo prazo de 30 dias, ante o elevado risco de contaminação da COVID-19;
CONSIDERANDO que os servidores desde o dia 22 de março de 2021, não estão reunindo devido ao crescente número de COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO que a contratação se dará apenas após o dia 01 de abril de 2021;

RESOLVE

Fica prorrogado pelo até o dia 30 de março de 2021 o prazo para a Comissão de Avaliação e monitoramento do processo seletivo, divulgar o resultado final do Processo Seletivo 001-2021.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2021.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita de Baliza

SOLICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** no uso de suas legais, informa que devido ao grande número de inscritos no processo Seletivo 001-2021, onde todos foram enviados via email, e ainda considerando o Decreto Municipal que reduziu a Carga horaria além de restringir o serviços público até final deste mês, em virtude do elevado risco de contaminação da Pandemia do COVID-19, não conseguirá concluir o processo seletivo até 26 de março de 2021.
Portanto, solicita a prorrogação até o dia 30 de março de 2021 para divulgação do resultado final do processo seletivo.

Baliza/GO, 25 de março de 2021.

BENOI PEREIRA VANDERLEI
Presidente

ELIANE TIMO DE OLIVEIRA
Membro

NIRATAN OLIVEIRA ITACARAMBI
Membro

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:6E9D9C87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, considerando o Despacho da Prefeita Municipal proferido na data de 25 de março de 2021 às 10h00min, dando conta do adiamento e prorrogação de prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo, torna público que a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá o prazo até o dia 30/03/2021 para divulgar o resultado final do processo seletivo nº 001/2021.

Baliza/GO, 25 de março de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:CC52CF66

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 06/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NSA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.376.377/0001-33
OBJETO: ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BALIZA.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 07/03/2021 A 31/12/2021.
VALOR: R$ 291.553,32 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Março de 2021

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:D554D691

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: Locação de imóvel para funcionamento da secretaria e conselho municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria e Conselho Municipal de Assistência Social
Modalidade: Dispensa Licitação 125/2021
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Março de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:97E5FA7D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.155.953/0001-64

Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 16/03/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Data a assinatura: aos 16 dias do mês de Março de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:9FD128AC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA
CNPJ/CPF: 09.127.187/0001-63
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 11/03/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Março de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:2E98E1F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 786/2021

LEI Nº 786/2021. DE 25 DE MARÇO DE2021.

"Dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa e plano de carreira dos servidores públicos civis do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Salário e Proventos de qualquer natureza, e implantação e gestão do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal do Poder Legislativo.
Parágrafo único. O sistema de Classificação e o Plano de Carreira do Servidor instituído por esta Lei têm como objetivo a estruturação do quadro de pessoal, a valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional do servidor, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e a continuidade da ação administrativa.
Art. 2º. O Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal, estabelecido nesta lei é integrado pelos seguintes quadros:
I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
III – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
Parágrafo único. Podem coexistir como Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, consoante à necessidade da Câmara Municipal, pessoal temporário para a execução de tarefas especiais por tempo determinado, observado os dispositivos legais que regem a matéria, em especial a legislação municipal que disciplina a contratação temporária.
Art. 3º. Cargo Efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigida prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e destina-se ao atendimento das necessidades básicas da câmara, estruturando-se em grupos distintos ao atendimento das funções essenciais necessárias à execução de seus objetivos, cuja sistemática é fixada conforme as atribuições de cada cargo, com a reserva do direito a estabilidade dado o prazo de tempo de 03 (anos) como estágio probatório.
Parágrafo Único. À carreira é a forma pelo quais os servidores poderão ascender dentro do cargo através das classes e níveis, respectivamente mediante promoção horizontal e vertical;
Art. 4º. Os Cargos de Provimento Efetivo, quanto à natureza, são:
I – Nível Operacional e de Apoio;
II – Nível Médio;
III – Nível Superior

§ 1º. Cargo de natureza operacional e de apoio é aquele para cujo provimento é exigido a escolaridade mínima de ensino fundamental completo;
§ 2º. Cargo de Nível Médio é aquele para cujo provimento é exigido a escolaridade ou qualificação profissional em curso legalmente classificado como de ensino médio completo;
§ 3º. Cargo de Nível Superior é aquele para cujo provimento é exigido a escolaridade em curso legalmente classificado como de ensino superior completo;
Art. 5º. Cargo em Comissão é aquele que depende da confiança pessoal para o seu provimento e destina-se ao atendimento das atividades de direção chefia e assessoramento sendo de livre nomeação e exoneração.
Art. 6º. Os servidores colocados à disposição de órgãos ou entidades, independente da esfera de governo, bem como os cedidos de outros órgãos ou entidades, obedecerão aos critérios estabelecidos em Lei Municipal própria.
Art. 7º. Os cargos de provimento em comissão, com o respectivo número de vagas, códigos e vencimentos são constantes do anexo I desta lei. Os cargos provimentos efetivo, número de vagas, níveis, vencimentos e progressões são os constantes do anexo II.
Art. 8° - Os cargos existentes nesta lei serão preenchidos gradativamente:
I – Pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II – Pela nomeação consequente à aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos para os que vierem a serem admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo;
III – Pelo enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou pela nomeação, a critério da Câmara Municipal, no concernente aos cargos de provimento em comissão que vierem a serem providos;
IV – Transitoriamente pela contratação de servidores por prazo determinado em caráter excepcional, consoante o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e também disciplinada com a lei 8.745/93.
§ 1° - A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe inicial de cada cargo.
§ 2° O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo não perderá esta condição quando designado para ocupar cargo de provimento em comissão, sendo-lhe assegurada à percepção da vantagem relativa ao Adicional por Tempo de Serviço e a manutenção do vínculo com Regime Próprio de Previdência do Município.

TÍTULO II
DO CONTROLE

Art. 9º O controle das atividades da Câmara Municipal de vereadores deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os departamentos internos, compreendendo particularmente:
I. O controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade especifica do órgão controlado.
II. O controle de aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da Câmara Municipal pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma do artigo 70 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal, cujo organograma consta do Anexo I e II da presente lei, é constituído de:
I – Órgãos de deliberação político-administrativas composta por Vereadores, Plenário, Comissões Legislativas e Mesa Executiva.
II – Órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática aos exercícios de mandatos dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa Executiva.
III – Órgãos de assessoramento e serviços auxiliares, com a finalidade de prestar assessoria técnica às atividades fim da Instituição Legislativa e dar suporte e infraestrutura às atividades próprias do Poder Legislativo do Município.

Art. 11. Os Vereadores, o Plenário, as Comissões Legislativas e a Mesa Executiva têm suas atribuições definidas no Regimento Interno, e os Órgãos de Apoio às Atividades Político Parlamentar e os Órgãos de Assessoramento de Serviços Auxiliares, nesta lei.
Art. 12. São Órgãos de apoio à Atividades Político Parlamentar:
I – Gabinete da Presidência;
II – Secretaria de Finança.
Art. 13. São Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares:
I – Departamento Administrativo e de Serviços Gerais;

CAPÍTULO II
DOS CARGOS

Art. 14. A estrutura organizacional e funcional dos Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentar compreenderá a seguinte disposição em todos os seus níveis, sendo constituídos por cargos de provimento em comissão:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
CARGO - FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC2	01	R$ 1.112,43

SECRETARIA DE FINANÇAS			
CARGO - FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC1	01	R$ 1.112,43

CONTROLADORIA INTERNA			
CARGO - FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
CONTROLADOR INTERNO	CC2	01	R$ 1.112,43

Art. 15. A estrutura organizacional e funcional dos Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares compreenderá a seguinte disposição em todos os seus níveis, sendo constituídos por cargos de provimento efetivo e funções gratificadas:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO (CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO)			
CARGO - FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO BASE**
AUXILIAR LEGISLATIVO	CC2	02	R$ 1.257,63
AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	CC4	01	R$ 1.100,00

Art.16. As atribuições e competência dos Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentar e dos Órgãos de Assessoramento de Serviços Auxiliares são os constantes do Capítulo V desta Lei.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. Considera-se vencimento o total percebido mensalmente pelo servidor como contrapartida pelos serviços prestados incluindo o vencimento básico acrescido das vantagens previstas em lei que tenham sido legalmente atribuídas.
§1º. Os vencimentos dos cargos e funções de que trata este artigo sempre serão reajustados na mesma data de 01 de janeiro de cada ano e na mesma proporção que o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses, não podendo em hipótese alguma ser menor que o Salário Mínimo Nacional.
§2º. A substituição do titular de cargo em comissão ou de função gratificada não será remunerada em caso de afastamento legal voluntário inferior a 30(trinta) dias.
§3º O servidor perceberá vencimento proporcional ao mensal, quando o período de prestação do serviço for inferior ou superior à carga horária estabelecida para o seu cargo.
§4º O servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço injustificadamente.
§5º Não será admitido nenhum desconto arbitrário no valor da remuneração mensal dos Servidores desta Casa de Leis, tão pouco dos Pares, salvo se houver mandado judicial que determine claramente os descontos, observados o teto máximo de 30% do valor do salário percebido.
§6º Todos os servidores efetivos, em cargo eletivo (Agentes Políticos) ou em cargo comissionado regidos pela CLT, perceberão os valores referentes ao abono natalino (13º salário) no mês de seu aniversário.
Art. 18. Vencimento básico do ocupante de cargo de provimento efetivo é o valor correspondente à referência em que está enquadrado, dentro do nível fixado por lei para o seu cargo ou classe, ou, no caso

de ocupante de cargo de provimento em comissão o valor fixado para o símbolo de vencimento do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 19. Os ocupantes de cargos de provimento efetivo de todos os grupos ocupacionais terão para a respectiva classe um vencimento básico considerado inicial referência "A" e mais 14 (quatorze) referências sendo a referência "O" a maior da classe, conforme Anexo II.

§1º.A diferença de uma referência para a seguinte corresponde a 3% (três por cento) do vencimento básico inicial (referência A).

Art. 20. Os vencimentos fixados, do básico até o máximo em cada nível proporcionam ao servidor ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos e constituem a carreira do servidor.

Art. 21. Os cargos de atribuições iguais ou assemelhados cujo desempenho implique em idênticos de conhecimento, responsabilidade e volume de trabalho terão isonomia de vencimentos.

Art. 22. Para efeitos desta lei fica a averbação de gratificação por tempo de serviço extinta, conforme artigo 3º da Resolução 113 de 07 de fevereiro de 2020 e fica mantido o percentual de 23,27% (vinte e três virgula vinte e sete por cento) determinado no artigo 5º da referida Resolução.

Art. 23. Nos atos de nomeação e desoneração dos cargos de provimento em comissão de que trata esta lei, sempre constará o gabinete, departamento ou assessoria a que se refere.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CARREIRA

Da progressão funcional e do adicional de tempo de serviço

Art. 24. A promoção ou progressão funcional na carreira assim como o adicional de tempo de serviço é devido ao servidor ocupante de cargo efetivo de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei que estabelecerá o Regime Jurídico dos Servidores Municipais do Legislativo e alterações posteriores.

§1ºA Progressão á a movimentação do servidor efetivo e estável dentro do Plano, tanto no mesmo nível, progressão horizontal, como de um nível para o outro, progressão vertical.

§2º Não serão prejudicados quanto aos direitos à progressão funcional e progressão vertical, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designados para ocupar cargo em comissão ou em exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

§3º Para fins desta Lei não serão prejudicados os Servidores que já estiverem no exercício de suas funções regidos pela Resolução 091/2008, com as referidas progressões ali determinadas.

Da Progressão Horizontal

Art. 25. A Progressão horizontal consiste na passagem do servidor de uma referência para outra dentro do mesmo cargo mediante merecimento, antiguidade e está condicionada a avaliação de desempenho a ser realizada a cada 02 (dois) anos do enquadramento anterior.

Art. 26. A avaliação de desempenho é o processo que tem por propósito aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos da Câmara Municipal.

Art. 27. A aferição do desempenho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo será efetuada pela chefia imediata de acordo com instruções do órgão de Recursos Humanos consoantes critérios a serem estabelecidos em regulamentação própria, podendo ser assegurado em ambos os casos a participação de 01 (um) dirigente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais, por este indicado.

Art. 28. O relatório de avaliação de desempenho apontará:

I – Assiduidade e disciplina;
II – Pontualidade e responsabilidade;
III – Cooperação e iniciativa;
IV – Apresentação de ideias e sugestões;
V – Zelo no trato dos bens materiais;
VI – Conhecimento do trabalho e eficácia;
VII – Punições;
VIII - Dedicação ao serviço;
IX – Presteza no trato com os colegas;
X – Participação em cursos e treinamentos ofertados pela administração;
XI - Frequência e conclusão de escolaridade.

Art. 29. Perde o direito a progressão horizontal o servidor que durante o período de 03 (três) anos do interstício:

I – Receber formalmente 03 (três) advertências ou 01(uma) suspensão do serviço.
II – Faltar ao serviço, número igual ou superior a 20 (vinte) dias úteis;
III- For julgado culpado em processo administrativo.
IV- Não atender a 03 (três) incisos do artigo 27.

Art. 30. Após a avaliação de desempenho o órgão de Recursos Humanos enviará a chefia imediata o resultado sendo que este deverá ser levado ao conhecimento do servidor avaliado.

Parágrafo único. No caso de perda da progressão horizontal será dado conhecimento ao servidor dos motivos cabendo ao mesmo no prazo de 05(cinco) dias úteis o direito da interposição de recurso devidamente fundamentado em âmbito administrativo.

Da Progressão Vertical

Art. 31. A promoção vertical consiste na passagem do servidor de um nível para outro do cargo que ocupa, respeitada a exigência de habilitação e escolaridade e ocorrerá a cada 03 (três) anos, conforme dispõe o Anexo II desta Lei.

§1º.A diferença de uma referência para a seguinte corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico inicial (referência I).

Art. 32. O servidor na mudança de nível permanecerá na mesma referência que ocupava anteriormente.

Das disposições Gerais sobre Progressão

Art. 33. Não será concedida a progressão horizontal ou vertical ao servidor efetivo que estiver:

I- Em licença para mandato eletivo Federal, estadual ou Municipal.
II- Em Licença para tratar de interesse particular ou afastado a qualquer título com ou sem ônus para a Câmara Municipal.
III- Cumprindo pena disciplinar;
IV- Em estágio probatório;
V- Em cessão ou cedência.

§1º. A Progressão funcional ou por habilitação dar-se-á nos meses de agosto a dezembro de cada ano por ato do Poder Legislativo, observadas as exigências desta Lei.

§2º. Cessado o mandato eletivo do servidor, esse fará jus ao enquadramento na tabela de progressão.

§3º. Quando ocorrer o retorno do servidor ao cargo de origem por fim da cessão ou cedência.

Art. 34. Os valores referenciais nas tabelas de progressões verticais e horizontais ficam atualizadas no percentual determinado em lei especifica, seguindo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), seguidos das demais porcentagens definidas em planilha, devendo esta sofrer atualização anualmente.

Art. 35. Os valores determinados no artigo 22 desta lei serão acrescidos nos valores determinados na tabela de progressão em anexo como base para formar o salário do servidor.

Art. 36. São nulas a progressão horizontal e vertical em desacorda nesta Lei.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÍTULO I

Do Gabinete da Presidência

Art. 37. O **GABINETE DA PRESIDENCIA** tem por finalidade prestar assistência ao Presidente da Câmara Municipal, administrativa e politicamente, através de seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores administrativos da Câmara.

§ 1ºCompete ao Gabinete da Presidência:

I – Gerenciar as relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
II – Elaborar a pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões de competência da presidência;
III – Recebimento e envio de correspondências do Presidente e do seu Gabinete para órgãos internos e externos a administração publica municipal;
IV – Manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
V – Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
VI – Receber munícipes, marcar audiências e gerenciar reuniões e congêneres;
VII – Controlar e dar andamento as tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse da Presidência, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados da Presidência;

VIII – Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;
IX – Exercer outras atividades correlatas.
§ 2º Compete ao Recursos Humanos:
I- Propor e executar a política de recursos humanos da Câmara, tendo por objetivo a qualidade do trabalho e o atendimento eficiente às demandas da sociedade;
II- Realizar o provimento dos cargos de carreira do pessoal da Câmara, realizando os competentes Concursos Públicos;
III- Realizar processos de avaliação de desempenho e os Concursos de Acesso na Carreira do Pessoal da Câmara;
IV- Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Presidência da Câmara.
V- Realizar atividades e ações, tais como capacitações e processos de formação e aperfeiçoamento, que visem o desenvolvimento funcional dos servidores com vistas a alcançar melhoria de desempenho;
VI - Estabelecer instrumentos de controle de frequência dos servidores;
VII - Elaborar as folhas de pagamento do pessoal da Câmara, procedendo aos descontos e consignações respectivos, na forma da lei;
VIII- Manter arquivo de documentação referente à área de pessoal, em observância às exigências legais;
IX- Controlar o quadro de lotação de pessoal em todas as unidades da Câmara, zelando pela observância dos limites legais;
X- Elaborar e emitir atestados, certidões, informes de rendimentos e demais documentos relativos ao pessoal da Câmara, na forma da legislação vigente;
XI- Fornecer elementos para empenho e escrituração das contas financeiras do pessoal da Câmara e Vereadores;
XII- Elaborar boletins, mapas, demonstrações estatísticas e quaisquer outros dados relativos ao controle do pessoal da Câmara;
XIII- Encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, quando solicitado, os processos relativos ao pessoal da Câmara, na forma da legislação vigente;
IX- Formalizar os atos de posse e exercício dos servidores que ingressam no Quadro de Pessoal da Câmara, bem como exonerações e demissões, observadas as normas legais para o provimento dos cargos respectivos;
X- Opinar nos processos que demandem alterações cadastrais dos servidores;
XI- Manter atualizado e documentado o cadastro de todos os servidores da Câmara e Vereadores, registrando todas as respectivas alterações de vida funcional e titulação;
XII- Controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações ao pessoal da Câmara, opinando nos processos respectivos;
XIII- Cuidar da concessão de benefícios aos servidores da Câmara, especialmente no que se refere ao atendimento à saúde, transporte, alimentação e berçário;
XIV - Efetuar o cadastramento e o controle de estagiários;
XV - Emitir declarações, certidões e informações relativas a pessoal;
XVI - Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Setor de Recursos Humanos.
Paragrafo Único. As atribuições determinadas nos §§1º e 2º deste artigo poderão ser vinculadas a quaisquer das funções determinadas nos artigos 38, 39 e 40 desta lei, desde que as mesmas sejam delegadas pela Presidência mediante publicação de Portaria de delegação de função.

TÍTULO II

Secretaria De Finanças

Art. 38. Compete ao **Secretário(a) de Finanças** todas as atividades de planejamento, supervisão, orientação, controle, análises e relatórios relacionados com a Lei de Responsabilidade Fiscal, normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios e toda a legislação pertinente, e a realização das atividades de compras, almoxarifado, patrimônio, tesouraria e contabilidade.
§ 1º Compete ao Secretário (a) de Finanças:
I. Atuar na aquisição de materiais de consumo, bens e serviços, além de proceder no controle de estoque e de patrimônio nos termos da legislação vigente;
II. Realizar pesquisas de preços na formalização de processos;
III. Expedir requisições, ordem de serviço e ordem de fornecimento;
IV. Gerenciar e conferir notas fiscais, bem como a entrada, saída e o controle de estoque dos materiais de consumo distribuídos aos diversos setores da Câmara Municipal.
V. Gerenciar o controle em fichas, livros e módulos tecnológicos próprios dos bens constantes do patrimônio da Câmara Municipal, bem como a fixação de placas com numeração de identificação de patrimônio nos mesmos;
VI. Gerenciar Termos de Responsabilidade assinados pelos diversos usuários destes bens patrimoniais;
VII. Gerenciar a elaboração e expedir relatórios, balancetes e inventários dentro dos prazos exigidos no correto funcionamento da Edilidade;
VIII. Controlar as atividades de recebimentos, pagamentos, movimentações bancárias.
IX. Emissão de cheques, ordens de pagamentos, conciliação bancária e os demonstrativos financeiros.
X. Manter sob sua tutela o caixa em dinheiro para pagamento de pequenas despesas.
XI. Requisitar o duodécimo mensal.
XII. Executar os serviços atinentes ao serviço de contabilidade pública, nos moldes da legislação vigente.
XIII. Elaboração, organização e execução dos orçamentos.
XIV. Escrituração dos fatos contábeis.
XV. Registro das entradas de receitas; Registro dos desembolsos da despesa; Registro, controle e acompanhamento das variações do patrimônio.
XVI. Prestação de contas dos responsáveis por bens e valores; Prestação de contas de governo.
XVII. Controle de custos; Controle da eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos recursos públicos; Controle dos instrumentos de transparência para o controle social.
XVIII. Emitir balanços, balancetes e quadros.
IXX. Classificar impostos das notas fiscais de entrada.
XX. Atender as demais solicitações do Presidente da Câmara pertinentes ao setor.

TÍTULO III

Controlador Interno

Art. 39. A Controladoria da Câmara Municipal salvo disposição em contrário tem a finalidade de coordenar o sistema de controle interno, proteger o patrimônio público através de uma estrutura voltada a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.
§ 1º Compete ao Controlador Interno:
I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Câmara Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III – Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV – Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos sistemas administrativos da Câmara Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.
VI – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;
VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VIII – Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal,

abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos;
IX – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;
X – Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XI- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
XII – Manifestar-se, quando solicitados pela Presidência, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XIII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIV – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XV – Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
XVI – Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
XVII – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XVIII – Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Presidência da Câmara;
XIX - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.

TÍTULO IV

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO (CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO)

Auxiliar Legislativo

Art. 40. O Auxiliar Legislativo salvo determinação em contrário contribui para a execução das atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, responsável pela execução de diversas áreas cotidianas do serviço legislativo.
§ 1º Compete ao Auxiliar Legislativo:
I. Dar suporte em sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal (em que estiver atuando);
II. Acompanhar os tramites das proposituras;
III. Operar equipamentos e sistemas de recursos informatizados, na execução de suas atividades;
IV. Realizar serviços de redação, lavratura de atas, digitação de requerimentos e documentos pertinentes ao bom andamento das atividades legislativas;
V. Protocolar projeto e todas as demais proposituras bem como ofícios de demais documentos afins;
VI. Fornece suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários.
VII. Realizar a publicação das Atas das Sessões legislativas nos termos do Regimento Interno;
VIII. Registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos.
IX. Elaborar os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias.
X. Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos; auxilia no gerenciamento dos anais da Câmara Municipal.
XI. Providencia pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal.
XII. Realizar Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos, quando necessário.
XII. Auxiliar a Mesa Diretora, quando necessário.
XIV. Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar De Higiene E Alimentação

Art. 41. Compete ao Auxiliar de Higiene e Alimentação efetuar tarefas atinentes à área de serviços gerais.
§ 1º Compete ao Auxiliar de Higiene e Alimentação:
I. Executar a limpeza do prédio da Câmara Municipal;
II. Exercer atividades de apoio, preparando e servindo refeições e lanches durante o funcionamento das sessões ordinárias ou extraordinárias e as sessões públicas que utilizem o prédio da Câmara Municipal.
III. Limpar, arrumar, organizar e manter limpo as dependências da área de trabalho atendendo as necessidades da unidade da Câmara Municipal;
IV. Desempenhar outras e quaisquer atividades correlatas á área de atuação determinadas pela Presidência da Câmara.
Art. 42. O regulamento interno com as atribuições especificas de cada departamento deverá ser instituído por Portaria do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, onde indicará a divisão de atribuições levando em consideração o grau de responsabilidade do setor e os princípios que regem a administração pública municipal nos termos da Constituição Federal Artigo 37.
Art. 43. Os ocupantes dos Cargos em que não conste, detalhamento especifico de atribuições nesta cabe-lhes cumprir as ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes sejam confiadas.

CAPITULO VI

DAS VANTAGENS E INDENIZAÇÕES

TÍTULO I

Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 44. O Serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho.
Parágrafo único. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada de trabalho.

TÍTULO II

Do Adicional de Férias

Art. 45. Será pago ao Servidor, independentemente de solicitação, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração no período de férias.

TÍTULO III

Da Gratificação de Função

Art. 46. As funções constantes do artigo 38, Título II do Capítulo V desta Lei, poderão ser desempenhadas por um dos Vereadores por indicação do Presidente da Câmara, desde que aprovado por maioria da Mesa Diretora, e a referida função não podendo ser gratificada.

TÍTULO IV

Da Gratificação Natalina

Art. 47. A gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração que o servidor fazer jus no mês de dezembro, pormês de exercício no respectivo ano.
§ 1º A fração igual ou Superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 2º O servidor exonerado receberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
§ 3º A gratificação natalina do servidor efetivo não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
§ 4ºA gratificação natalina do servidor efetivo ou não e dos Vereadores desta casa ser-lhe-á adiantada no mês de seu nascimento.

TÍTULO V

Das Férias Regulamentares

Art. 48. Os servidores da Câmara Municipal têm direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 03 (três) períodos, no caso de necessidade ou conveniência do serviço, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Art. 49. A remuneração correspondente ao período de férias será acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
Art. 50. As férias podem ser parceladas em no máximo 3 (três) períodos, sendo um dos períodos não menor do que 15 (quinze) dias e o restante divididos em no máximo dois períodos não podendo serem menores do que 5 (cinco) dias cada.
Art. 51. É vedado a solicitação ou decisão de oficio que considere dia faltoso como férias.
Art. 52. Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.
Art. 53. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dependendo ainda da anuência da Presidência da Câmara.
Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor adicional de férias.
Art. 54. O servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superiores a 14 (quatorze) dias.
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao servidor exonerado de cargo em comissão, se titular de outro cargo de provimento efetivo.
§ 2º A indenização é devida com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
Art. 55. As férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, ou por motivo de relevante interesse público devidamente justiçado pela autoridade competente.
TÍTULO VI
Do Regime Jurídico
Art. 56. Os servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis serão subordinados:
I - Ao Regime Jurídico Estatutário, e ao Regime Próprio de Previdência Social no concernente aos ocupantes de cargos de provimento efetivo, ainda que designados para exercer cargos de provimento em comissão.
II - Ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
a) os que sejam admitidos para ocupar emprego público no caso de o município instituir mediante lei específica, o respectivo quadro de empregos públicos regidos pela CLT;
CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 57. A jornada normal de trabalho para o servidor, em qualquer atividade, não será superior a 40(quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. Os servidores com jornadas de trabalho específicas terão as normas definidas de conformidade com a legislação pertinente.
Art. 58. A norma prevista no artigo anterior não se aplica ao Cargo de Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Higiene e Limpeza, este deverá desempenhar suas atividades no limite de 30(trinta) horas diárias semanais, devendo as 10(horas) semanais faltantes para a carga horaria total serem desempenhadas no período noturno para o desenvolvimento das atividades laborais nas sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias.
Art. 59. As normas que não constarem nesta lei serão suprimidas em caráter suplementar pela Lei 415/2005 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 60. Ficam criados os cargos, nomenclaturas, qualificação para ingresso no cargo, salário e demais normas nesta Lei.
Art. 61. Fica criado o anexo III e IV, que regulará os requisitos para ingresso nos cargos criados e modificados e a fixação dos valores salariais dos servidores efetivados antes desta lei.
Art. 62. É parte integrante desta lei os anexos a que a ela estiverem apensados.
Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e CINCO) dias do mês de março de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:615FD1BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2021
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 0373/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo **Decreto Municipal Nº 016/2021**, torna público o **Pregão Presencial n° 017/2021 Ata de Registro de Preço** para o **dia 13 de abril de 2021 ás 09:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material de construção para construção da sede do Conselho Tutelar parte I, conforme Processo Administrativo **n° 2017.01031.000898-69**, Ajuste de Parceria **n° 201801000007**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás - GO. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.
Recomendação: Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:3CA844B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 206-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em consultoria para implantação de Unidade de Conservação, Como exemplo: Criar e cadastrar nos órgãos competentes a Unidade de Conservação, caso o município ainda não tenha; Acompanhar o processo de criação até a aprovação final da referida unidade junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Realizar palestras e audiência púbica caso seja necessário
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22/03/2021 a 22/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.12.18.541.31.2.097.3.3.90.39
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**
CNPJ	34.780.277/0001-04
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	206/2021
DATA DO CONTRATO	22/03/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 22/03/2021.

Campos Belos/GO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8412B711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quarto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 200/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 25.423,87** (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	209/2021
DATA DO CONTRATO	24/03/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 24.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2531ADB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quarto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 201/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 122.005,24** (cento e vinte e dois mil cinco reais e vinte e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	210/2021
DATA DO CONTRATO	24/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 24.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CC5647C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quinto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 202/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 125.062,41** (cento e vinte cinco mil sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	211/2021
DATA DO CONTRATO	24/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9F43D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2021
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Matérias de Limpeza e Produtos Hospitalares a serem utilizados na Lavanderia e na Manutenção do Hospital Municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI-EPP**
CNPJ	08.335.090/0001-83
VALOR DO CONTRATO	**R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	208/2021
DATA DO CONTRATO	25/03/2021

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25/03/2021

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56B5F780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 270/2021 24 DE MARÇO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Maria Aparecida Dias da Gama**, portadora do CPF de nº: 624.492.061-91, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheira Tutelar**, quando em viagem a Cidade de Brasília – DF, para levar menor conforme determinação judicial. A viagem acontecerá no dia 24 de março, e retorno dia 25 de março de 2021.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da diária supracitada a servidora acima.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9EBDFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 271/2021 24 DE MARÇO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Junio Curcino dos Reis**, portador do CPF de nº: 009.891.391-31, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar**, quando em viagem a Cidade de Brasília – DF, para levar menor conforme determinação judicial. A viagem acontecerá no dia 24 de março, e retorno dia 25 de março de 2021.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da diária supracitada ao servidor acima.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A504AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 272/2021. DE 24 DE MARÇO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR GRANDE PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Eliana dos Passos Vieira,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária da Escola Municipal Joana de Oliveira Miranda, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9C34770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 273/2021 24 DE MARÇO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem à cidade de Goiânia, para buscar Kits na OVG para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 19 a 20 de março de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B639D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 274/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Joselena Nunes Teixeira,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 03/03/2021 á 01/04/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BE007E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 275/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Djanira Silva Ramalho,** concursada que exerce o cargo de Agente de Serviço gerais, pelo período de 19/03/2021 á 17/04/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD8D9D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 276/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Maria Gertrudes Costa Oliveira,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 24/02/2021 á 22/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BEB9BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 277/2021 DE, 25 DE MARÇO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Elza Lucena Ferreira,** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com pelo perido de 11/03/2021 á 08/07/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B3AE71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 278/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Tailinny Alves da Silva,** concursada que exerce o cargo de Agente Administrativo, pelo período de 10/03/2021 a 18/04/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A983E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 279/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Rosilene Sousa Henrique Barbosa,** concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01/03/2021 á 27/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83552656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 080/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE ROL RESPONSÁVEIS QUE PODEM ATUAR EM SEUS RESPECTIVOS SETORES E/OU UNIDADES GESTORAS, CONFORME ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2018 DO TCM-G

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DE GOIÁS, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.

CONSIDERANDO a necessidade premente de regulamentação e atendimento aos termos da Resolução Normativa 006/2018 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam indicados os seguintes agentes públicos/gestores, que podem atuar em uma ou mais áreas de responsabilidade em cada unidade gestora e/ou orçamentaria, por período abaixo indicado, atendendo os ditames da Resolução Normativa 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, conforme rol a seguir:

I - Chefe de Poder Executivo: PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA – CPF/MF 956.066.961-34 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua BH Foreman Qd M Lt. 11 Nº 67 Setor Central, CEP: 73840-000 endereço eletrônico gabinete@camposbelos.go.gov.br

II – Gestor de Unidades gestoras e/ou orçamentárias: PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF 038.466.401-66 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua 10 Qd Qn4 Lt 10 S/N Setor Vila Baiana, CEP: 73840-000 endereço eletrônico: ph.henrique.of@gmail.com

III – Responsável Pelo Controle Interno: JOSÉ HERCULANO RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF/MF 277.320.371-20 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua Ciriaco Antônio Cardoso Qd D Lt 03 Nº 20 Centro, CEP: 73840-000 endereço eletrônico jhralmeida62@gmail.com

IV – Responsável Pela Finanças e/ou tesouraria: MISLENE MOREIRA EVANGELISTA – CPF/MF 846.205.601-20 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua 7 de Setembro Qd M Lt 08 Setor Central, CEP: 73840-000 endereço eletrônico: mislenemoreira@gmail.com

V – Responsável pelo Almoxarifado: ERNANDES BRAZ DOS SANTOS – CPF/MF 964.331.671-87 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua Flavia Cardoso dos Santos Qd L Lt 03 Setor Vila Baiana, CEP: 73840-000 endereço eletrônico: licitacaopmcb21@gmail.com

VI – Responsável pelo Patrimônio: HOMERO DE SOUZA RAMOS – CPF/MF 009.409.831-09 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua 01 Qd 09 Lt 05 Setor Jardim Gabriela, CEP: 73840-000 endereço eletrônico: carlamaiara01@hotmail.com

VII – Presidente da Comissão de Licitação: ARTUR FERNANDES DA SILVA – CPF/MF 091.749.151-34 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Avenida dos Garimpos esquina com a Rua C 03 Qd 02 Lt. 04 Setor Cruzeiro, CEP: 73840-000 endereço eletrônico:licitacaopmcb21@gmail.com

VIII – Responsável pelo Recursos Humanos/Folha de Pagamento: JESSICA ALVES RITTER – CPF/MF 023.431.411-77 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua C 05 Qd 18 Lt. 30 Setor Aeroporto, endereço eletrônico: jessica.18_@hotmail.com

IX – Responsável pela Assessoria Contábil: RENAN CESAR DE CARVALHO – CPF/MF 010.616.571-24 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua Antenor Rodrigues, Qd 04 Lote 07 Setor Campos, Santo Antônio de Goiás CEP 73.375-000 endereço eletrônico: wedernunesadv@hotmail.com

X – Responsável Pela Assessoria Jurídica: NILSON NUNES REGES– CPF/MF 131.133.991-49 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Avenida dos Garimpos esquina com a Rua 7 de Setembro Qd M Lt. 09 Setor Central, CEP: 73840-000 endereço eletrônico: nilson.reges@bol.com.br

XI – Responsável pelo envio de dados (Dispensas e Inexibilidades, Contratos) a plataforma COLARE: ARTUR FERNANDES DA SILVA – CPF/MF 091.749.151-34 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Avenida dos Garimpos esquina com a Rua C 03 Qd 02 Lt. 04 Setor Cruzeiro, CEP: 73840-000 endereço eletrônico:licitacaopmcb21@gmail.com

XII – Responsável pela Infraestrutura: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF 354.932.831-15 período de gestão janeiro de 2021 a dezembro de 2024, endereço residencial: Rua 7 de Setembro Qd I Lt 07 Centro, CEP: 73840-000 endereço eletrônico: bidocamposbelos@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B62A6B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 079/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021 "ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a ser os seguintes membros:

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira
Suplente: Akeib Evangelista Marques de Abreu
2. Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Mislene Moreira Evangelista
Suplente: Elzimar Monteiro dos Santos Rocha
3. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Neura Márcia da Costa Xavier
Suplente: Ana Paula Pereira Campos
4. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lindalva Soares dos Santos Lima
Suplente: Alexandrina Reges Gonçalves

5. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Monia Vaz Reges
Suplente: Leandro Silva Oliveira

DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Irany Teixeira Chaves
Suplente: Yanka Dagila Batista de Araújo
Coopercampos Cooperativa Agropecuária de Campos Belos

Titular: Adolfo Pereira de Sirqueira
Suplente: Shirley Mendes de Oliveira
3. Associação Beneficente de Campos Belos
Titular: Celma Francisco da Silva
Suplente: Janaina Vieira Alves
Associação de Amparo aos Idosos de Campos Belos

Titular: Judite Barbosa do Nascimento
Suplente: Marilene Pereira da Macena
5. Igreja Católica
Titular: Pedro Batista dos Santos Correia
Suplente: José Manoel Batista

Art. 2º - A prazo do mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos a contar da data do Decreto de nomeação nº. 098/2019, de 08 de agosto de 2019, sendo assim, até o dia 08 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A0491784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023 DE 2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de trator cortador de grama, motosserra
Abertura para o dia 16/04/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:0B26A723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS- GO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível na municipalidade de Goiânia.
Abertura para o dia 19/04/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B1DA49FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE DIVINOPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que trata da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 432 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a criação/modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO a ata do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, que reuniram-se no dia 25 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás:

1. 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1.1 Titular: Maria Jose da Silva Borges; CPF: 862.191.541-34
1.2 Titular: Josefina de Torres Ramos Rodrigues;CPF:291.374.541-53
1.3 Suplente: Irenice Rodrigues da Silva Fernandes;
CPF: 870.067.231-91
1.4 Suplente: Elenice Abreu Neiva. CPF: 962.175.451-87

2.1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
2.1- Titular: Eliane Pereira de Almeida; CPF: 916.383.801-04
2.2- Suplente: Luciene de Torres Quintanilha. CPF: *801.296.251-91*

3.1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
3.1- Titular: Cirlene da Silva Serrano; CPF: 589.959.511-68
3.2- Suplente: Maria Eli de Castro Serrano Santos. CPF: 962.394.331-87
4.1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
4.1- Titular: Sebastiana Ferreira da Silva; CPF: 536.786.131-634.2- Suplente: Maria das Graças Alves dos Santos. CPF: 951.403.101-63

5.2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
5.1- Titular: Taíz Soares de Souza; CPF: 047.978.201-60
5.2- Titular: Aline Rodrigues Vieira Martins CPF: 000.925.941-40
5.3- Suplente: Marli Máximo dos Santos; CPF: 824.091.531-00
5.4- Suplente: Elismaete Cristina Alves da Silva CPF: 053.961.451-37

6.2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
6.1- Titular: Danistela Gomes Sobral; CPF: 004.480.291-97
6.2- Daiane: Alves de oliveira; CPF: 047.990.291-77
6.3- Suplente: Henrique Xavier da Guarda CPF: 083.139.251-75
6.4- Alessandra Cardoso Sirqueira. CPF: 068.929.821-82

7.1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
7.1: Titular: Silvanir da Silva Borges. CPF: 002.241.611-05
7.2: Suplente: Maria da conceição Ferreira dos Santos 457.252.921-21

8. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
8.1- Titular: Gabriel Guimarães Lucena; CPF: 059.342.971-04
8.2- Suplente: Valdivina Soares dos Santos. CPF:849.210.051-68

9. 1 (um) representante das escolas quilombolas.
9.1 Titular: Juranir Queiroz de Sena; CPF: 284.868.381-34
9.2- Suplente: Flavia Hilka Rodrigues Gouveia. CPF: 605.255.841-53

Art. 2º - O Mandato dos membros deste Conselho Municipal será cumprido por período extraordinário até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 26 de março de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0741FA0D

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 15/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o oficio n° 11/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que deixa a disposição desta secretaria o servidor MAURO SOLIMAR DE SOUZA FERNANDES e solicita o remanejamento do mesmo;

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o Servidor Público Municipal **MAURO SOLIMAR DE SOUZA FERNANDES** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nomeado através do Decreto n°33/2001, remanejado para prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 29(vinte e nove) dias de março de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9FB27489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
REAGENDAMENTO PP 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, com sede a Praça da Matriz, nº 44, nesta cidade, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021,** tipo menor preço, por item a realizar na sede da prefeitura, agendando para às **09h00min** do **dia 14 do mês de abril de 2021**, para a **Contratação de empresa especializada de Gestão de Convênios**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3448-1314, ou ainda pelo e-mail: licitacao@floresdegoias.go.gov.br ou licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

Flores de Goiás, 29 de março de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira de Município

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FD1EDE41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública incluindo os Fundos municipais e FESG, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.
VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, totalizando até 100 (cem) inserções mensais por rádio credenciada, sendo o valor mensal estimado de **2.033,00 (dois mil e trinta e três reais)** mensal. Valor total do contrato **R$ 24.396,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)**.
PRAZO: Período de 22/03/2021 a 22/03/2022.
PAGTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

Goiatuba-GO, 22 de março de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Fesg

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:79775DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de Material elétrico diversos para atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico, conforme processo nº 2021006159, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico, conforme processo nº 2021006159.

Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade, pois sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.
Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas mesmas, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Volts material de Construção Ltda CNPJ: 011.590.548/0001-55** vencedora do menor preço no valor de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) e da empresa **Start Luz Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 00.756.510/0001-93 vencedora do menor preço no valor de R$ 320,90 (Trezentos e Vinte Reais e Noventa Centavos),** para aquisição de Materiais Elétricos, com fim de atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:3072EB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: AQUISIÇÃO SERVIÇO EMPLACAMENTO VEÍCULOS PLACAS : RCC-0C41/ RCC – 0C61 E RCC – 0C21 Conforme processo nº 202100006196 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de serviço de Emplacamento** Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**:** JUCELMA COSTA FERREIRA CNPJ: 08.653.521/0001 - 50 Vencedora do M**enor Preço Global** no Valor de R$ 498,00 (Quatrocentos Noventa e Oito Reais) para**: AQUISIÇÃO SERVIÇO EMPLACAMENTO VEÍCULOS PLACAS : RCC-0C41/ RCC – 0C61 E RCC – 0C21** para atender as Necessidades do Fundo Municipal Saúde **discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501- 33.90.39

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Vinte e Seis Dias do mês de Março do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9BA2B059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Rouparia Hospitalar (Pijama) para atender a necessidade do Centro de Atendimento ao Covid-19 processo nº 2021005988 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Rouparia Hospitalar (Pijama) para atender a necessidade do Centro de Atendimento ao Covid-19 do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA **CNPJ: 18.186.052/0001-60** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 14.936,70 (Quatorze Mil Novecentos Trinta e Seis Reais Setenta Centavos) para: Aquisição de Rouparia Hospitalar discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Seis Dias** do Mês de Março do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4659D81F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021005596**,** e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021005596.
Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade, pois sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.
Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo hospital, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas no mesmo, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Start Luz Materiais para Construção CNPJ: 00.756.510/0001-93** vencedora do **menor preço** no valor **de R$ 422,00** (quatrocentos e vinte dois reais**) Neusa Alves do Prado Ferreira CNPJ: 04.802.921/0001-29** no valor de 46,20 (quarenta seis reais e vinte centavos) **Volts Material para Construção Ltda. CNPJ: 11.590.548/0001-55 no** valor de R$ 1.064,010 (hum mil sessenta e quatro reais e dez centavos) aquisição de materiais elétricos, com fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FAE1E4EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 300/2021

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de ATENDENTE que fazem entre si o Município de Goiatuba/GO e a empresa Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **MAISA REZENDE DA SILVA**, brasileira, pessoa física inscrito no CPF sob n.º 753.843.101-20, residente á Rua Viela 07 de Setembro Q. 252 N. 286, Centro, Goiatuba-Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2021, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 3043/2017
CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de **ATENDENTE** , por estarem de acordo com os seus termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ATENDENTE** .
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:
a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.
2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1. A Contratada se compromete a:
3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cardo de **ATENDENTE** , nesta data, igual a **R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).**
4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
4.3. O Contratado terá direito a Insalubridade conforme o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho do **LTCAT** do **ENGENHEIRO DO TRABALHO**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (Décimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/03/2021 a 26/03/2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei municipal n° 3043/2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO
7.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de Goiatuba.
CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de **R$ 25.370,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais).**
9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiatuba para o ano de 2021, sob o nº **04.0401.10.301.0052.2189.319034**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO
10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente

contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.
14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiatuba, 26 de Março de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA MAISA REZENDE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde CPF: 753.843.101-20
Decreto 14.704/21 CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1º._____

2º._____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0492217A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;
Considerando, que essa administração tem como foco a organização dos documentos públicos e transparência de dados e informações;
Considerando, o *caput* do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria;
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços; e
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Poder Público inerente a alimentação de sistemas e arquivos eletrônicos da Educação de Jovens Adultos – EJA.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa ELIANE VASCO REIS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.261.859/0001-31.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:C910531E

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021.
Objeto: Execução de serviços inerente a alimentação de sistemas e arquivos eletrônicos da Educação de Jovens Adultos – EJA.
Processo nº 01489/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 007/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ELIANE VASCO REIS DOS SANTOS - ME.
CNPJ/MF nº 41.261.859/0001-31.
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 02.07.12.361.0020.2033.3.3.90.36

Guaraíta/GO., 22 de março de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:B30551E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;
Considerando, que essa administração tem como foco a organização dos documentos públicos e transparência de dados e informações;
Considerando, o *caput* do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria;
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços; e
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Poder Público inerente a alimentação de sistemas e arquivos eletrônicos da Educação de Jovens Adultos – EJA.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa ANGELA MARIA ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.915/0001-44.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:2FB14BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021.
Objeto: Execução de serviços inerente a transmissão e alimentação de sistemas e programas federais e estaduais da Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº 01488/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 008/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ANGELA MARIA ALVES DA SILVA - ME.
CNPJ/MF nº 41.245.915/0001-44.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 02.07.12.361.0020.2033.3.3.90.36

Guaraíta/GO., 22 de março de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:BE07E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;
Considerando, que essa administração tem como foco a organização dos documentos públicos;
Considerando, o caput do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria;
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços; e
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Poder Público inerente a transmissão e alimentação de sistemas e programas da Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa OZANA FERREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.094.006/0001-50.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:46F6D9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021.
Objeto: Execução de serviços de alimentação de sistemas e programas da Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER.
Processo nº 01376/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 009/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: OZANA FERREIRA DOS SANTOS - ME.
CNPJ/MF nº 35.094.006/0001-50.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 24 de março de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:238FE4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 044/2017

Processo Aditivo: 5843/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 044/2017, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço em saúde pública para desenvolvimento de atividades de assessoramento, implantação, treinamento e manutenção de softwares de gestão.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA: ICS – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor do 4º Termo Aditivo: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.
Dotação: 04.14.10.122.0040.2067-3.3.90.39.00

Guaraíta/GO, 30 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:CFAF8A2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°122/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 29/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:723AE092

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°055/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA MINERAL OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF; **-10.249.230/0001-42**, situada na RUA ALVARO CAMPOS, N° 01, QD A, LT 12, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA – GOIÁS, CEP: 75.955-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr**. HELDER LUIZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 484.969.361-04**. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)**. **Prazo Do Contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AFAEEB02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°085/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– GESTOR DO FMAS. CONTRATADA: PONTO 14 RESTAURANTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua C-4 , nº 779, Jardim America, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.636.248/0001-53**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA portador do CPF n°165.554.141-20** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE NA CIDADE DE GOIANIA – GOIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**. **Valor do contrato:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A021EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°118/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 26.368.557/0001-73,** estabelecida à Rua 21, nº 174, Setor Paranaíba, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás**, Fone (64) 99213-5423,** devidamente representada pelo titular Sr. **NELIMAR HONORIO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro,

empresário, inscrito no CPF n° 017.389.571-95 e o RG n° 5024755 DGPC/GO, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2021. **Objeto:** Aquisição de cilindros de oxigênio e gás comprimido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 197.840,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais). **Prazo do contrato:** 29/03/2021 a 31/12/2021. **Data Da Assinatura:** 29/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C659EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°121/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 29/03/2021

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:555366FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°056/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA MINERAL OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF; **-10.249.230/0001-42**, situada na RUA ALVARO CAMPOS, N° 01, QD A, LT 12, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA – GOIÁS, CEP: 75.955-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr**. HELDER LUIZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 484.969.361-04**. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 7.979,00 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais)**. **Prazo Do Contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2021

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2E451820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°086/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: PONTO 14 RESTAURANTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua C-4, nº 779, Jardim America, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.636.248/0001-53**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA portador do CPF n°165.554.141-20** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE NA CIDADE DE GOIANIA – GOIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**. **Valor do contrato:** R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:72A4BD54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°114/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.248.312/0001-44,** estabelecida na Rua Governador Valadares, n°104, Setor Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São Jose da Lapa, Estado de Minas Gerais**, Fone (55) 9-9981-5005,** devidamente representada por sua titular Sra. **ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF n° 872.589.866-34 e o RG n° 8.369-215 PC/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG **Modalidade: (CARONA)** na Ata de Registro de Preço n°016/2021, Pregão Eletrônico nº 002/202, processo Administrativo de Paraúna-GO n°1996/2021 e o processo Administrativo do Municipio de Indiara-GO n° 1337/2021, formalizada entre o Municipio de Paraúna-GO e a empresa detentora. **Objeto:** Aquisição de material do tipo teste rápido de alta sensibilidade para detecção de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM Imunoglobina M SARS-COV-2 (COVID-19). **Valor do contrato:** R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais). **Prazo do contrato:** 24/03/2021 a 31/05/2021. **Data Da Assinatura:** 24/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6515FE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°119/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 29/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B8816512

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°123/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – GESTOR DO FMMA. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 29/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B87B4726

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°053/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA MINERAL OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF; **-10.249.230/0001-42**, situada na RUA ALVARO CAMPOS, N° 01, QD A, LT 12, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA – GOIÁS, CEP: 75.955-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr**. HELDER LUIZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 484.969.361-04**. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinqüenta reais)**. **Prazo Do Contrato:** 10 (dez) meses **Data Da Assinatura:** 03/03/2021

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ABDFB981

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°054/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA MINERAL OLIVEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF; **-10.249.230/0001-42**, situada na RUA ALVARO CAMPOS, N° 01, QD A, LT 12, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA – GOIÁS, CEP: 75.955-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr**. HELDER LUIZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 484.969.361-04**. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 31.995,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. **Prazo Do Contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2021

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D6D0547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO– SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, Indiara-GO, representada por seu **sócio o Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA, inscrito no CPF n°013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC/GO**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2021. **Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM ENTREGUES AOS PAIS E RESPONSAVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA-GO DIANTE DO CENÁRIO DE COVID 19, CONFORME ANEXO II DO EDITAL**. **Valor do contrato:** R$ 87.690,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e noventa reais). **Prazo do contrato:** 09(nove) meses. **Data Da Assinatura:** 29/03/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:37A7EB73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 246 DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Prorrogar a validade dos Alvará de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária 2020 e dá outras providências".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vencimento do Alvará de Licença e Funcionamento, bem como de vigilância sanitária do ano de 2020 se dá 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará da Vigilância Sanitária e de Licença e Funcionamento conforme legislação municipal;
CONSIDERANDO que foi prorrogado o vencimento dos Alvarás no Decreto n. º 242 de 26 de março de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **estendido** o prazo de validade dos Alvarás de Funcionamento e Alvarás da Vigilância Sanitária 2020 até a data da prorrogação do vencimento que será no dia 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos Alvarás de Vigilância Sanitária referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e autorização.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 29 de março de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5145A1B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **14 de abril de 2021**, às **14h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preço para Aquisição de Marmitex e Refeições Self-Service para atender as necessidades dos servidores do Município de Matrinchã- GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.** A alteração da data se dá em virtude da declaração de feriado nacional (sexta-feira da Paixão). Para maiores informações através do telefone (62) (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.go.gov.br/site/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AB9DE5CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **14 de abril de 2021**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021**, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento governamental dos módulos: Contabilidade, folha de pagamento, protocolo, arrecadação, compras, licitação, Nota fiscal eletrônica, patrimônio, frotas, ouvidoria, simples nacional, Esic, Portal da transparência, Controle Interno e Saúde, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. A alteração da data se dá em virtude da declaração de feriado nacional (sexta-feira da Paixão). Para maiores informações através do telefone (62) (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.go.gov.br/site/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:049C6823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 358/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28).
OBJETO:
Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso a internet, e Portal de Transparência, E-Sic e Aplicativos de Gestão e de DUAM para a população, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 15/03/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:701A7127

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PP 03

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001541/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **12 de abril de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço global por lote**, objeto **a aquisição de 02 (dois) motores novos, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no

site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 29 de março de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5D319CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº234/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando recarga de extintores adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AE8782E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº232/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios e serviço de mão de obra adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B0D2DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº228/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de limpeza adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:64F89F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº229/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de limpeza adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:07ED8E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº230/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de profissional especializado em licenciamento de barragem adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29F5882F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº231/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de profissional especializado em SIG adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:822A97ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº233/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de roundup adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8993D7C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2066/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Máscara tripla com elástico em caráter emergencial, para serem utilizados no Pronto Atendimento da COVID-19 destinadas à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.

CONTRATADO: KORUM MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 37.603.732/0001-86

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Nerópolis, 29 de Março de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EE4CF1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021

O Município de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que irá realizar, no dia 12/04/2021 ás 08:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021, TIPO MENOR preço por item, visando aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (kit alimentação), para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino municipais, no período em que se mantiverem suspensas as aulas presenciais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, nos próximos 12 (doze) meses. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de março de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0E53CBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de mão de obra, com fornecimentos de materiais relacionados, para melhoria e revitalização da rotatória de entrada do Município de Nerópolis - GO.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO.
Contratada: ATOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS.
Valor global do contrato: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será do dia 29/03/2021 até o dia 31/12/2021.

Nerópolis, 29 de março de 2021

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:4D58227B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA A CASA DAS LIBELULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 2096/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$1.351,20 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:A0B70267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 002/2021

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa para fornecimento de bebidas em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2021.

Registrada: SUPERMERCADO JAIME – LTDA – CNPJ: 04.108.370/0001-06.

Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 3.120,00; valor total: Item 02 – R$ 752,00; valor total: Item 03 – R$ 296,00; valor total: Item 04 – R$ 568,80; valor total: Item 05 – R$ 206,50; valor total: Item 06 – R$ 4.494,00; valor total: Item 07 – R$ 2.012,50; valor total: Item 08 – R$ 2.376,50; valor total: Item 09 – R$ 689,00; valor total: Item 10 – R$ 139,80; valor total: Item 11 – R$ 395,40; valor total: Item 12 – R$ 131,80; valor total: Item 13 – R$ 347,40; valor total: Item 14 – R$ 239,70; valor total: Item 15 – R$ 5.364,00.

Prazo de Vigência: 20/03/2021 até 20/03/2022.

Data de assinatura: 20/03/2021.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:EBB8A5DC

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 003/2021

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, material de limpeza e utilidade doméstica para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2021.

Registradas: SUPERMERCADO JAIME – LTDA – CNPJ: 04.108.370/0001-06; MINIMERCADO 3 MARIAS LTDA – CNPJ: 09.332.643/0001-07.

Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 608,65; valor total: Item 02 – R$ 2.397,00; valor total: Item 03 – R$ 859,20; valor total: Item 04 – R$ 333,00; valor total: Item 05 – R$ 91,20; valor total: Item 06 – R$ 3.784,00; valor total: Item 07 – R$ 215,52; valor total: Item 08 – R$ 70,00; valor total: Item 09 – R$ 70,00; valor total: Item 10 – R$ 130,80; valor total: Item 11 – R$ 29,85; valor total: Item 12 – R$ 73,50; valor total: Item 13 – R$ 58,75; valor total: Item 14 – R$ 521,40; valor total: Item 15 – R$ 519,00; valor total: Item 16 – R$ 237,50; valor total: Item 17 – R$ 424,00; valor total: Item 18 – R$ 718,56; valor total: Item 19 – R$ 660,00; valor total: Item 20 – R$ 33,00; valor total: Item 21 – R$ 143,76; valor total: Item 22 – R$ 48,90; valor total: Item 23 – R$ 130,80; valor total: Item 24 – R$ 188,10; valor total: Item 25 – R$ 894,60; valor total: Item 26 – R$ 269,70; valor total: Item 27 – R$ 95,76; valor total: Item 28 – R$ 260,16; valor total: Item 29 – R$ 438,90; valor total: Item 30 – R$ 510,00; valor total: Item 31 – R$ 490,00; valor total: Item 32 – R$ 40,80; valor total: Item 33 – R$ 149,00; valor total: Item 34 – R$ 784,80; valor total: Item 35 – R$ 62,93; valor total: Item 36 – R$ 480,00; valor total: Item 37 – R$ 125,64; valor total: Item 38 – R$ 66,00; valor total: Item 39 – R$ 46,80; valor total: Item 40 – R$ 41,97; valor total: Item 41 – R$ 525,00; valor total: Item 42 – R$ 1.035,00; valor total: Item 43 – R$ 314,10; valor total: Item 44 – R$ 226,00; valor total: Item 45 – R$ 272,79; valor total: Item 46 – R$ 39,25; valor total: Item 47 – R$ 497,50; valor total: Item 48 – R$ 117,60; valor total: Item 49 – R$ 141,00; valor total: Item 50 – R$ 77,84; valor total: Item 51 – R$ 43,20; valor total: Item 52 – R$ 84,00; valor total: Item 53 – R$ 41,25; valor total: Item 54 – R$ 55,00; valor total: Item 55 – R$ 26,28; valor total: Item 56 – R$ 125,00; valor total: Item 57 – R$ 111,20; valor total: Item 58 – R$ 135,00; valor total: Item 59 – R$ 744,00; valor total: Item 60 – R$ 1.687,50; valor total: Item 61 – R$ 275,40; valor total: Item 62 – R$ 355,20; valor total: Item 63 – R$ 115,50; valor total: Item 64 – R$ 405,00; valor total: Item 65 – R$ 547,20; valor total: Item 66 – R$ 224,00; valor total: Item 67 – R$ 367,50; valor total: Item 68 – R$ 503,28; valor total: Item 69 – R$ 453,60; valor total: Item 70 – R$ 189,05; valor total: Item 71 – R$ 20,40; valor total: Item 72 – R$ 41,40; valor total: Item 73 – R$ 18,00; valor total: Item 74 – R$ 69,80; valor total: Item 75 – R$ 606,00; valor total: Item 76 – R$ 606,00; valor total: Item 77 – R$ 230,00; valor total: Item 78 – R$ 68,40; valor total: Item 79 – R$ 9,90; valor total: Item 80 – R$ 116,40; valor total: Item 81 – R$ 39,90; valor total: Item 82 – R$ 38,90; valor total: Item 83 – R$ 53,90; valor total: Item 84 – R$ 679,60.

Prazo de Vigência: 20/03/2021 até 20/03/2022.

Data de assinatura: 20/03/2021.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:47CBE69E

FMS
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 04/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **04/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/**2020**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA EMENTA E NO PREÂMBULO DO CONTRATO FMS N. 04/2021, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 784/2021" **LEIA-SE:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020"; E, AINDA, A EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO DA CLÁUSULA TERCEIRA. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENRA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.040,00 (TRES MIL E QUARENTA REAIS). PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 26574-9, OPERAÇÃO 013, AGÊNCIA 1253, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO PARA PRESTADORES QUE TENHAM INSCRIÇÃO INDIVIDUAL MUNICIPAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; OU, B) NOTA FISCAL AVULSA FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA PRESTADORES SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** NO CASO DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DO RECIBO OU NOTA FISCAL, PELA CONTRATADA, O PAGAMENTO TAMBÉM PODERÁ ATRASAR NA MESMA PROPORÇÃO. **PARÁGRAFO QUARTO –** SOBRE OS VALORES PREVISTOS SERÃO RETIDAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA SEGURIDADE SOCIAL DEVIDA AO RGPS/INSS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO E O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LIMITES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. **PARÁGRAFO QUINTO –** A CONTRATADA DEVERÁ MENCIONAR NA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU NO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO O NÚMERO DESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO SEXTO –** A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR POR SUA CONTA O PAGAMENTO DAS DESPESAS SOCIAIS, CIVIS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, DEVENDO COMPROVAR AO CONTRATANTE TAIS PAGAMENTOS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR **SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:49DC3738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 03/2021**, que será dará **às 09:00 horas do dia 30 do mês de Abril de 2021**, Licitação do Tipo **Técnica e Preço**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria previdenciária para prestação de serviços junto ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Palmeiras de Goiás – GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de Março de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3BC3AC22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 26.457.348/0001-04
Objeto:	***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E DO SETOR DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 8.020,70 (OITO MIL, VENTE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	16/03/2021
Prazo de vigência:	16/03/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 16 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8959A647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIELI**, inscrito no CNPJ nº. 19.554.904/0001-97
Objeto:	***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E DO SETOR DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 1.931,60 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	16/03/2021
Prazo de vigência:	16/03/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 16 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D5A68828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38
Objeto:	***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E DO SETOR DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 26.374,47 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	16/03/2021
Prazo de vigência:	16/03/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 16 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B822C8DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 05.159.591/0001-68
Objeto:	***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E DO SETOR DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 6.174,26 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	16/03/2021
Prazo de vigência:	16/03/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 16 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6BC0FB92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2021

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 29.910.022/0001-70
Objeto:	***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E DO SETOR DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 11.596,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 10.303.1094.2.026 – 3.3.90.30.00 10.302.1094.2.025 – 3.3.90.30.00
Data da assinatura:	16/03/2021
Prazo de vigência:	16/03/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 16 de Março de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3BFC1121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA COVID-19

DECRETO Nº 088/2021, DE 28 DE MARÇO DE 2021.

"Para enfrentamento da situação de emergência em razão da Covid-19, o Município de Piranhas-GO adere ao Decreto do Estado de Goiás no 9.828, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a retomada do revezamento previsto no caput do art. 2º, do Decreto do Estado de Goiás no 9.653, de 19 de julho de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a Nota Técnica no 01/2021-GAB – 03076, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, datada de 16 de fevereiro de 2021;

Considerando a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;

Considerando a reunião por videoconferência com o Governador para deliberação sobre o agravamento da pandemia da COVID-19, em 17 de fevereiro de 2021;

Considerando que o Município de Piranhas-GO se encontra localizado n**a Região OESTE I e, segundo o mapa epidemiológico atual, continua em Situação de Calamidade;**

Considerando a recomendação de protocolos para atividades em funcionamento previstos na Nota Técnica no 01/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;

Considerando o **Ofício/Recomendação nº 03/2021**, datado de 25 de fevereiro e recebido pelo Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro, de lavra da **Promotoria da Comarca de Piranhas-GO**, na pessoa do Promotor de Justiça, Dr. João Luiz de Morais Vieira, que recomenda que o Município de Piranhas cumpra a recomendação contida na Nota Técnica descrita acima, ou seja, recomenda-se a interrupção de todas atividades, exceto: supermercados e congêneres, farmácias, postos de combustível e serviços de urgência e emergência em saúde;

Considerando as altas taxas de ocupação de leitos de enfermaria e UTI, públicos e privados, dedicados para COVID-19 no Estado de Goiás;

Considerando, que o Município de Piranhas é parcialmente dependente da estrutura em saúde gerida pelo Estado de Goiás ou mesmo de outro Município, e que nos últimos dias os casos de contaminados em estado grave pela COVID-19 aumentaram drasticamente;

Considerando o quanto exposto no Decreto do Estado de Goiás no 9.828, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a retomada do revezamento previsto no *caput* do art. 2º, do Decreto do Estado de Goiás no 9.653, de 19 de julho de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando ainda **Ofício/Recomendação nº 04/2021**, datado de **23 de março de 2021** e recebido no mesmo dia pelo Gabinete do Prefeito Dr. João Luiz de Morais Vieira, que recomenda que o Município de Piranhas a **necessidade de compatibilizar a flexibilização da quarentena municipal e distanciamento social com as correspondentes regras editadas pelo Estado de Goiás, notadamente sobre a necessidade de compatibilizar os Decretos Municipais nos termos do Decreto Estadual nº 9.828 de 16/03/2021, que alterou o Decreto Estadual nº 9.653/2020, interpretando-os conjuntamente com as regras estabelecidas na Portaria nº 416/2021-SES, ou eventuais normas que venham a ser editadas pelo Estado de Goiás para enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;**

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do Coronavírus, adota-se o sistema de revezamento das atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, **iniciando-se o período de suspensão em 29/03/2021 até 31/03/2021** (observadas as suspensões já existentes em nosso município, conforme Decreto 078/2021, no que não contrariar o presente Decreto), seguidos por **14 (quatorze) dias de funcionamento, do dia 01/04/2021 a 14/04/2021, e assim, sucessivamente dependendo da evolução epidemiológica em nosso município:**

§ 1º - São consideradas essenciais e não se incluem no revezamento de atividades previsto neste artigo:

I - farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde, excetuando-se os procedimentos de cirurgias eletivas e reduzindo-se a 50% a oferta de consultas e procedimentos ambulatoriais, não abrangendo, neste caso, os serviços de atenção primária à saúde, os quais devem funcionar em sua capacidade máxima, inclusive com atendimento à demanda espontânea;

II – cemitérios e serviços funerários (e ainda, seguindo as normas do Decreto Municipal nº 078/2021;
III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV - supermercados e congêneres, não se incluindo lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que necessário acompanhamento especial. Seguindo ainda, todas as normas do Decreto 078/2021 e Decreto 085/2021. E ainda, podendo comercializar **somente bens essenciais**, assim considerados os relacionados à alimentação e bebidas não alcoólicas, à saúde, limpeza e à higiene da população, hipótese em que os **produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados para venda presencial.**

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI - agências bancárias, casas lotéricas e Correios, conforme disposto na legislação federal;

VII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VIII - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

IX - atividades econômicas de informação e comunicação;

X - segurança privada;

XI - empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo as empresas de aplicativos e transportadoras;

XII - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII - hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas as demais normas do Decreto Municipal 078/2021;

XIV - estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI - obras da construção civil de infraestrutura do poder público e de interesse social;

XVII - atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega (delivery), sistema pegue e leve (*take away)* e *drive thru*;

XVIII - atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XIX - atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;

XX- desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XXI - atividades administrativas necessárias ao suporte de aulas não presenciais e estágios, internatos e atividades laboratoriais das áreas de saúde;

XXII – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery), sistema pegue e leve (take away)edrive thru; e

XXIII – escritórios e sociedades de advocacia e de contabilidade, com atendimento presencial de apenas 1 cliente por vez, mediante agendamento.

§ 2º - As salas de espera e recepções dos estabelecimentos mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 3º - Além das normas e protocolos estabelecidos neste Decreto, as atividades econômicas observarão os protocolos estabelecidos por atos dos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução política pública relacionada à respectiva atividade econômica.

§ 4º - As atividades econômicas em funcionamento por serem consideradas essenciais ou aquelas retomadas após o período de suspensão deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas e Decretos Municipais que regulamentam o funcionamento.

§ 5º - Também se inserem no sistema de revezamento previsto no artigo 1º as atividades de organizações religiosas, ou seja, de 29/03 a 31/03 não poderá haver funcionamento presencial, e somente mediante cultos *on line*.

§6º - Continua no período de 29/03 a 31/03 proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

§ 7º - No período de 29/03 a 31/03 o comércio varejista de forma geral, incluídas distribuidoras de bebidas, somente funcionarão mediante entrega (*delivery*), sistema pegue e leve (*take away)* e *drive thru*.

§ 8º - Todas as atividades, no período de 29.03 a 31.03, e que não estejam incluídas no § 1º, estão suspensas, podendo funcionar somente mediante entrega (*delivery*), sistema pegue e leve (*take away)* e *drive thru*;

Art. 2º - Após o período de suspensão, todas as atividades econômicas e não econômicas poderão retomar seu funcionamento por 14 (quatorze) dias, da seguinte forma:

I - Para instituições religiosas será permitido o funcionamento com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas sentadas e no máximo 150 pessoas com seguimento rigoroso dos protocolos de biossegurança;

II - Bares e restaurantes será permitido com horário de funcionamento reduzido (das 06:00 às 22 horas), com lotação máxima de 30% (cinquenta por cento) consumo local apenas para clientes sentados e seguimento rigoroso dos protocolos de biossegurança;

III - Para as atividades abaixo, será permitida no período de abertura lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade e seguimento rigoroso dos protocolos de biossegurança:

a) Academias, quadras esportivas;

b) Escolas de esporte;

c) Salões de beleza, clínicas de estéticas e barbearias;

d) Comércio Varejista, galerias e centros comerciais;

e) Feiras livres;

f) Leilões.

§ 1º - Poderá ainda, ser publicado um novo decreto, antes de findado o prazo da suspensão, previsto no art. 1º, com novas normas para funcionamento das atividades no período de 01.04 a 14.04.

§ 2º - Mesmo no período de funcionamento (01.04 a 14.04), continuam suspensas as seguintes atividades:

I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que presenciais, inclusive reuniões que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19;

II - a visitação a pacientes internados com diagnóstico de Coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III - atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

IV - aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas;

V – boates e congêneres;
VI - salões de festa e jogos.

§ 3º - O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas deve se dar sem prejuízo dos protocolos de funcionamento expedidos por autoridade sanitária, do uso de máscaras, da manutenção do distanciamento entre pessoas e proibição de aglomerações.

Art. 3º - As medidas previstas nos Decretos acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Piranhas-GO, inclusive com determinação de restrições.

Art. 4º - O descumprimento das medidas previstas neste Decreto resultará nas penalidades previstas na Legislação Municipal, em especial quanto a aplicação da multa prevista Lei no 053/2021, bem como o art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º - A Administração Pública continua a adotar sistema de trabalho interno, sendo que os atendimentos só operam presencial no Departamento de Arrecadação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, e aplicadas as determinações do Decreto 078/2021, no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 28 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:A499DAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021, CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, CNPJ: 24.856.940/0001-45, CONTRATADA A.F DE ARRUDA, CNPJ: 07.308.095/0001-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II LEI Nº 8.666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DE USO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2021 A 30/03/2021

VALOR: R$ 2.936,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PIRENÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:C7B152A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de posto de combustível para fornecimento de gasolina comum para abastecimento do veículo da câmara municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO: Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a aquisição de combustível pela empresa RR COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 33.388.869/0001-04 "Auto Posto Boa Vista", pelo valor final de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 09 parcelas de R$400,00 cada uma delas, com primeiro pagamento em 25 de abril/2021, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 26 de março de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:AC5C9663

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA 010/2021 AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS PARLAMENTARES

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de carteiras com logomarca, para identificação parlamentar, e prendedores de gravata para servidores e vereadores da câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO: Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a aquisição dos objetos e materiais descritos na solicitação de compra, através da empresa ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 34.565.467/0001-09 "E. CONSTRUFAZ", pelo valor final de R$3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), em parcela única, com pagamento a ser feito mediante apresentação da nota fiscal. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 26 de março de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4D9DA250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1386 DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Posse - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O **CACS-FUNDEB** tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "*in loco*", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer eferente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 01 (um) representante das escolas indígenas quando houver no município;
k) 01 (um) representante das escolas quilombolas quando houver no município;
II-membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS - F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo Conselho Escolar, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente representante do Poder Executivo gestor dos recursos do Fundo.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O Poder Executivo disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, incluídos:

I - nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.010, de 14 de mês de março 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2144757B

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 054, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Declara a prorrogação situação emergencial para fins de manutenção dos serviços contratados por dispensa de licitação emergencial, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93,
CONSIDERANDO o artigo 2º, do Decreto de nº 013/2021 que, em síntese, autorizou a prorrogação do período de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias.
CONSIDERANDO o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que o serviço de limpeza urbana encontra-se com o procedimento licitatório interno e externo iniciado, através do processo nº 15034/2021, Concorrência Pública 0001/2021, entretanto houve dificuldade na confecção do projeto Básico diante das exigências minuciosas da IN 10/2015 e do Manual de Limpeza Pública do TCM/GO;
CONSIDERANDO que para fins de mapeamento e projeto básico para contratação da terceirização do transporte escolar foi realizada a contratação de profissional qualificado pelo processo 15074/2021 o qual ainda não foi concluído a elaboração do projeto de mapeamento das rotas em conformidade com as exigências legais;
CONSIDERANDO que, em razão do aumento exponencial dos casos de infecção e reinfecção do COVID-19, bem como as internações e procura de tratamento de saúde em decorrência de suas complicações;
CONSIDERANDO que, todos os serviços acima expostos (Limpeza Pública, Transporte Escolar e enfrentamento ao COVID-19) são essenciais à população e não podem ser paralisados por motivo algum.
CONSIDERANDO ainda, que, houve aumento na busca de cilindros de oxigênio em todo o país e, por isso, há escassez no fornecimento a esta municipalidade e em outras do Estado de Goiás.
DECRETA:
Art. 1º – Fica prorrogada a situação de emergência administrativa declarada no Decreto de nº 013/2021, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público pelo prazo excepcional de 90 (noventa) dias.
Art. 2º – Este instrumento só autoriza a prorrogação dos contratos realizados no período excepcional emergencial vigente pelo Decreto de nº 013/2021, vedando a realização de novas contratações.
Art. 3º – No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem prorrogados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da publicação deste Decreto.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de março de 2021.
Gabinete de Prefeito de Posse/GO, 29 de março de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse/GO.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D7A783B8

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 053, DE 26 DE MARÇO DE 2021

"Concede Aposentadoria a servidora "HERLA LIDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/14279/2021 e considerando o que dispõe art. 40 §1º inciso I e § 8º da Constituição Federal; e art. 28,§1º e 6º e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a servidora **HERLA LIDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem I - E, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 16.588,39 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 1.276,03 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos),** totalizando a quantia de **R$ 1.276,03 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados para preservar – lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos e Lei

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021.
***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2021.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4B2CC98C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 182

DECRETO N.º 182/2021 Santa Fé de Goiás, de 29 de março de 2021.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB,, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 606/2021 que "Dispõe sobre a criação, atualização e modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB."

DECRETA:
Art. 1° - Fica por este ato nomeado os membros abaixo listados, integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

I - Presidente do Conselho- FUNDEB: Juliana Nery De Souza Gomes e Carvalho

II - Vice – Presidente: Vanusa Aparecida Caetano da Silva Alves

III - (02) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Leonício Alves dos Santos
Suplente: Lucas Matheus Santos
Titular: Juliana Nery de Souza Gomes e Carvalho
Suplente: Leilianne Silva Borges

IV – (01) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Vanusa Aparecida Caetano da Silva Alves
Suplente: Maria de Lourdes dos Santos

V - (01) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Dalva – Mar Felizarda dos Reis Monteiro
Suplente: Cláudia Aparecida da Silva

VI - (01) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Juliana Souza Lima Silva
Suplente: Wilhan Alves dos Santos

VII - (02) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Daiane Aparecida da Silva Monteiro
Suplente: Ana Clara Moura Hosokawa
Titular: Cristiane Amélia dos Santos
Suplente: Renata Silvia de Jesus Pereira

VIII - (02) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Geovana Maria Rodrigues de Oliveira
Suplente: Larissa Arraes Maciel Ramos
Titular: Helen Vitória Alves dos Santos
Suplente: Wemilly Adriane da Silva

IX - (01) – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Raquel Souza Maciel
Suplente: Jéssica Cristina Bessa da Silva

X - (01) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de1990, indicado por seus pares:

Titular: Welvis José da Silva
Suplente: Nilva Nunes Ferreira da Silva

XI - (02) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Lucilene Messias da Silva
Suplente: Eliana José Adriane e Silva
Titular: Deusmar Bueno Ferreira
Suplente: Verônica Messias de Brito

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho, nomeados pelo *caput* deste artigo, terá validade até 31/12/2022, na forma do artigo 4º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 606/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 181/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE79DB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 183/2021

DECRETO N.º 183/2021 Santa Fé de Goiás-GO , de 29 de março de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas relacionadas a pandemia Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

DECRETA:

Art. 1° - Os estabelecimentos comerciais e atividades em geral tem o seu funcionamento autorizado no horário das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 18:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, sendo que após esse horário deverá ser fechado todo estabelecimento, não podendo nem ocorrer entrega/delivery, excetuando-se:

I – As farmácias que estiverem de plantão poderão funcionar após as 22 horas somente mediante entrega;

II – Postos de gasolina poderão funcionar normalmente somente para abastecimento;

III – Lanchonetes e similares, situados na rodovia ou fora da rodovia e dentro do perímetro urbano pode funcionar somente para entrega/delivery das 6:00 às 22:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 22:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, ficando terminantemente proibido o consumo no local;

IV – Restaurantes e similares, situados na rodovia ou fora da rodovia e dentro do perímetro urbano pode funcionar somente para entrega/delivery das 6:00 às 22:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 22:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, ficando terminantemente proibido o consumo no local;

V – A venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comercias pode funcionar somente para entrega/delivery das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 20:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, ficando terminantemente proibido o consumo no local;

VI - As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no Decreto Estadual, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento

individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também observar o seguinte:
a- disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;
b - respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;
c - impedir contato físico entre as pessoas;
d - suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;
e - suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
f - realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril;

VII – Fica permitido o funcionamento de academias, desde que com horário previamente agendado, sendo que no mesmo horário não poderá ter no local mais de 05 (cinco) praticantes simultaneamente. Porém, ficam proibidas quaisquer formas de esporte coletivo;

VIII – Ficam proibidos todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, festas/reuniões em residências(zona urbana e rural), e também proibida a abertura de clube de recreação, salão de festas e jogos;

IX – Fica proibida qualquer forma de comércio ambulante;

X - Os velórios, cujos óbitos não sejam ocasionados por COVID-19, não podem superar a 5h (cinco horas) de duração, quando possível, realizando-se, preferencialmente, em funerárias e salões de velórios, em regime de rotatividade, não permanecendo mais que 10 (dez) pessoas no mesmo ambiente e respeitando-se as normas sanitárias;

XI – Fica proibida a aglomeração de pessoas nas vias públicas, em estabelecimentos públicos e privados, sendo que é considerada aglomeração a reunião de quatro ou mais pessoas que não pertençam a um mesmo grupo familiar.

Art. 2º – Os estabelecimentos que possuírem funcionários positivados devem respeitar o período de isolamento da prescrição médica, sendo responsáveis pela manutenção do isolamento dos mesmos, mantendo-os fora do estabelecimento comercial enquanto perdurar a positivação.

Parágrafo primeiro – em caso de descumprimento, a empresa será responsabilizada cível e criminalmente e, ainda, será aplicada a multa correspondente à R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por funcionário positivado que esteja trabalhando.

Parágrafo segundo – Os estabelecimentos deverão ainda observar as regras contidas no Decreto Municipal nº176/2021, com relação a testagem de seus funcionários.

Art. 3º - Fica instituído o "TOQUE DE CONSCIÊNCIA" das 22h (vinte e duas horas) até as 05h (cinco horas), não sendo permitida a circulação injustificada em vias públicas.

Parágrafo primeiro – Durante o horário do "Toque de Recolher consciente", fica proibida a circulação de pessoas em locais públicos, restando permitido, APENAS os deslocamentos aos serviços de saúde e seus profissionais em serviço, dirigir-se a farmácias e/ou em situação que fique comprovada a urgência do deslocamento, ressalvando que o descumprimento da presente medida ensejará o infrator nas penalidades cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Parágrafo segundo – Em caso de descumprimento, ao infrator será aplicada multa correspondente à R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - De toda forma deve-se utilizar máscara de proteção respiratória, de forma adequada (cobrir boca e nariz), mantendo todos os cuidados no ato da manipulação das mesmas, com trocas periódicas, tal como preconizado em normas previstas em manuais e protocolos de biossegurança; realizar a higienização das mãos com soluções alcoólicas 70% e respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas a fim de minimizar a disseminação do SARS-CoV-2.

Parágrafo Único: O poder público Municipal poderá fazer a aquisição e distribuição de máscaras para a população carente.

Art. 5° - Caso haja descumprimento do determinado neste decreto, serão aplicadas ainda as seguintes multas:

I – Andar em via pública a pé, de bicicleta ou moto sem máscara = multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

II - Funcionar fora do horário estabelecido no presente Decreto = multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

III - Não disponibilizar produtos de desinfecção no estabelecimento (álcool 70%, álcool em gel...) = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IV - Não desinfetar após o uso, os locais de trabalho: mesas, balcões, maçanetas, cadeiras, corrimãos, etc... = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

V – Realizar aglomeração de pessoas, de acordo com o estabelecido no inciso XII do artigo 1º = multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VI - Permitir no estabelecimento a entrada de pessoas sem máscara = multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa sem máscara, as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência.

Art. 6º - Fica determinada a suspensão do atendimento externo de todos os órgãos da Administração Pública Local, sendo que cada chefe de departamento/Secretário deverá promover o escalonamento/revezamento dos servidores, do modo que não haja paralisação dos serviços.

Parágrafo primeiro – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, devendo a mesma estabelecer sua forma de atendimento à população, observando ao disposto neste Decreto, no Decreto Estadual e nas normas federais.

Parágrafo segundo – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores da limpeza urbana, sendo que caberá aos responsáveis pelos órgãos manter a normal prestação de serviço.

Parágrafo terceiro – Os servidores públicos deverão respeitar as normas de distanciamento e prevenção ao Coronavírus, podendo ser alvo de processo administrativo disciplinar (inclusive com demissão) em casos de descumprimento.

Art. 7º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada, ou seja, ESSE DECRETO NÃO TEM DATA DE VALIDADE.

Art. 8º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B16547B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 185

DECRETO N.º 185/2021 Santa Fé de Goiás, de 29 de março de 2021.

"Revoga o Decreto Municipal nº 176/2021, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado expressamente o Decreto Municipal nº 176/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D3503167

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 1109/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa de Licitação nº 010/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: MINEIROS GÁS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 01.004.803/0001-87**, com sede na AV. PRIMEIRA AVENIDA**,** nº s/n, QUADRA 69, LOTE 10, bairro centro, na cidade de Mineiros – GO, CEP: 75.830-062.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal para Secretária Municipal de Saúde, levando em consideração a importância, desse material na Saúde, pois qualquer hora os paciente de nosso município pode precisar de oxigênio, devido à pandemia do COVID-19 e o município se encontra com poucos cilindros de oxigênio para atender a População, para uso do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – FICHA 392.

VIGÊNCIA: 29/03/2021 A 30/04/2021

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO / / .

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:152E4DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

CÃMARA MUNICIPALDE TRINDADE – GOIÁS

RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

A CÂMARA MUNICIAPALDE TRINDADE – GO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO DESIGNADA PELO DECRETO N° 014/2021, TORNA PÚBLICO A DATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 ATRAVÉS DO PROCESSO N° 010/2021, TIPO MENOR PREÇO ITEM, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, SUCOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, CUJO RESULTADO ASSIM SE MOSTROU: EMPRESA: **ROBSON ADRIANO CUNHA - KIKA FRITOS E EMBALAGENS, CNPJ: 28.064.596/0001-02**, VENCEDORA DO ITEM 01 AO 32, VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2021, CONTANTO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO LOCAL, PELOS FONES (62) 3506-2769 E (62) 3506-2830.

TRINDADE AOS 29 DE MARÇO DE 2021.

LUCAS MIRANDA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B94F1C41

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

CÃMARA MUNICIPALDE TRINDADE – GOIÁS

RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A CÂMARA MUNICIAPALDE TRINDADE – GO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO DESIGNADA PELO DECRETO N° 014/2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 ATRAVÉS DO PROCESSO N° 024/2021, TIPO MENOR VALOR GLOBAL , TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE: SERVIÇOS: 1.13 MANUTENÇÃO E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; 1.14 MANUTENÇÃO E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS- LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAL. 1.15 CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR ARQUIVOS E INTERNET; 1.16 CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE CABEADA DE WIRELESS 1.17 REALIZAR BECKUP DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E**

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS; 1.18 CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL. CONSTITUEM-SE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO OBJETO CONFORME DESCRITOS NOS ITENS SUPRACITADOS DO EDITAL: I) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÕES DE SISTEMAS J) APOIO TÉCNICO Á DISTÂNCIA K) ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES; L) SERVIÇOS AVULSOS DE TREINAMENTO; CUJO RESULTADO ASSIM SE MOSTROU: EMPRESA: **M NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **40.485.311/0001-02**, VENCEDORA DO ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE **R$ 52.500,00**, VIGÊNCIA DE 12 MESES. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO LOCAL, PELOS FONES (62) 3506-2769 E (62) 3506-2830.

TRINDADE AOS 29 DE MARÇO DE 2021.

LUCAS MIRANDA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D99037BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021004972**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LEITE ESPECIAL (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de abril de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:106D8839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021005146**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19), PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de abril de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4131633D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021005146**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19), PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO AOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **15 de abril de 2021 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6E69355E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021004908**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **14 de abril de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:505D7513

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.444/2021

DECRETO N.º 1.444/2021 DE, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Designa a Secretaria Municipal de Assistência Social como gestora do Programa de Bolsas de Estudo e Estágios e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 49, incisos V e XXI, parágrafo único e art. 73, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua titular, como gestora do Programa de Bolsas de Estudo e Estágios, objeto do termo de parceria com a UniGoyazes - Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.152.582/0001-08, objeto dos autos n.º 2021004792.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:159E0FDB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021004722**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de abril de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1EE03044

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021 de 02 de janeiro de 2021, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021**, através do processo n° **2021002463**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.932.538/0001-98, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 384.000,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será até **31/12/2021**, contados a partir da data de sua assinatura**.,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D05D1E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte.
CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 017/2021,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPORTES EDUCAÇÃO E CENTRAL DE TRANSPORTES SMT.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.

LOCADOR: E.B.E EMPRESA BRASILIENSE DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.168.036/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei 8666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade, 29 de março de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9A0D2104

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA N.º 002/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO N° 003/2021

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, designada pelo Decreto n° 1442/2021, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que as inscrições do **PROCESSO SELETIVO N° 003/2021,** Autos n° 2021005294, altera o item **2. DAS INSCRIÇÕES, ANEXO I (CRONOGRAMA)** e **ANEXO III (FICHA DE INSCRIÇÃO)**.

Onde se lê:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição será gratuita;
As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no **período de 24/03/2021 até 01/04/2021**. Serão recepcionadas no endereço de e-mail: **seletivo@trindade.go.gov.br**, **até as 23hs59min do dia 01/04/2021**, acompanhado da ficha de inscrição, declarações e toda documentação digitalizada em formato PDF.

Leia se:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão gratuita e serão realizadas por meio eletrônico ou presencial, entre os períodos de **24/03/2021** á **09/04/2021**;
2.1.1. Por meio eletrônico: serão recepcionadas no endereço de e-mail: **seletivo@trindade.go.gov.br**, **até as 23hs59min do dia 09/04/2021**, acompanhado da ficha de inscrição, declarações e toda documentação digitalizada em formato PDF.
2.1.2. Por meio presencial no endereço: **Centro Administrativo, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, Cep nº 75380-000** (as inscrições serão feitas na entrada dos fundos do Centro Administrativo, pela Rua dos Araújos), das 08h00min às 11h40min e das 14h00min às 16h40min, mediante agendamento telefônico pelo telefone nº **(62) 3506-7000** e pelo **WHATSAPP nº (62) 99143-9092**, a inscrição só será realizada com o agendamento prévio, para evitar aglomeração e disseminação do COVID-19.
2.1.3. Optando pela entrega por meio presencial, os documentos deverão ser acondicionados em um envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida para a inscrição, bem como, acompanhado de uma cópia do Anexo III – Ficha de Inscrição, qual será utilizado para gerar o protocolo de inscrição.

Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	FASE
23/03/2021	Publicação do edital.
23/03/2021	Abertura de prazo para impugnação do edital.
24/03/2021	Abertura do prazo para inscrições.
25/03/2021	Encerramento do prazo para impugnação do edital.
29/03/2021	Resultado das impugnações do edital
01/04/2021	Encerramento do prazo para inscrições.
05/04/2021	Relação das inscrições homologadas
16/04/2021	Publicação do Resultado Preliminar.
16 a 26/04/2021	Prazo para apresentação dos documentos para contrato
16/04/2021	Abertura de prazo para recurso do Resultado Preliminar.
20/04/2021	Encerramento do prazo para recurso do Resultado Preliminar.
22/04/2021	Publicação do Resultado Final.
23/04/2021	Homologação.
28 a 30/04/2021	Assinatura dos Contratos.
03/05/2021	Início das atividades para os Contratados.

Leia se:
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	FASE
23/03/2021	Publicação do edital.
23/03/2021	Abertura de prazo para impugnação do edital.
24/03/2021	Abertura do prazo para inscrições.
25/03/2021	Encerramento do prazo para impugnação do edital.
29/03/2021	Resultado das impugnações do edital
09/04/2021	Encerramento do prazo para inscrições.
14/04/2021	Relação das inscrições homologadas
14/04/2021	Publicação do Resultado Preliminar.
15/04/2021	Abertura de prazo para recurso do Resultado Preliminar.
16/04/2021	Encerramento do prazo para recurso do Resultado Preliminar.
19 a 20/04/2021	Prazo para apresentação dos documentos para contrato
23/04/2021	Publicação do Resultado Final.
23/04/2021	Homologação.
26/04/2021	Assinatura dos Contratos.
03/05/2021	Início das atividades para os Contratados.

Onde se lê:
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF	***RG***		***SEXO***
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**		**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP**	**RESIDENCIAL**	**CELULAR**
CARGO PLEITEADO			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2021 – PSS.			
LOCAL	**DATA**		**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO			

Leia se:
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF	***RG***		***SEXO***
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**		**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP**	**RESIDENCIAL**	**CELULAR**
CARGO PLEITEADO			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2021 – PSS.			
LOCAL	**DATA**		**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2021 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um (29/03/2021).

LUCELIA BUENO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO
Membro

JANAINA PEREIRA DIAS

Membro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:312DD7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 024/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.000.944, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CINTYA APARECIDA DE LIMA MARQUES E SOUZA,** cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada no **PROCON**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Superintendente do Procon Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3B0F5BE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados reabertura para o dia 12/04/2021 às 11:00, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021,** tipo menor preço por item.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, como também por e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 29 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2941902B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados reabertura para o dia 12/04/2021 às 08:00, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021,** tipo menor preço por item.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, como também por e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 29 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8B9FCA8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por lote. **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de:** LOTE **01- Publicidade Volante,** LOTE **02-Prestação de Serviços da Tecnologia da Informação-TI,** LOTE **03- Agendamento e regulação em saúde,** LOTE **04-Assistente Social**, LOTE **05- Instrutora de oficina,** LOTE **06- Locação de ônibus,** LOTE **07 - Divulgação institucional**. A realizar-se a partir das 07:00 horas do dia 07 de abril de 2021, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

Cópia integral do presente Edital poderá ser adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sitio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wander Jony de Souza Oliveira
Código Identificador:365601F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021 -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 102/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2329/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, sendo: Gasolina Comum C, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento em bomba para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração e demais Secretarias do Município de

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Edital e no Termo de Referência, Anexo I;

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico,**RESOLVO,**no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores,**HOMOLOGAR**o procedimento licitatório realizado na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021,**objetivando, a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, sendo: Gasolina Comum C, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento em bomba para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Edital e no Termo de Referência, Anexo I;, para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

SINOMAR MENDES TEODORO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.037.970/0001-48 estabelecida na ODIMAR CARNEIRO, nº 474, quadra 24, lote 08, bairro CENTRO, na cidade de APARECIDA DO RIO DOCE-GO, BRASIL, CEP: 75827000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM C			75250.0	LITRO	R$ 5,15	R$ 387.537,50
2	OLEO DIESEL C - COMUM			46000.0	LITRO	R$ 4,13	R$ 189.980,00
3	OLEO DIESEL S10			177000.0	LITRO	R$ 4,17	R$ 738.090,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 1.315.607,50**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 1.315.607,50**

Importa-se o presente Pregão na importância total de**R$ 1.315.607,50**(Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
10.02.04.122.1315.2.029.3.3.90.30.00,
10.05.04.122.1203.2.050.3.3.90.30.00,
10.08.15.452.1322.2.032.3.3.90.30.00,
10.09.18.542.1009.2.035.3.3.90.30.00,
10.10.20.606.1010.2.036.3.3.90.30.00,
10.11.26.782.1202.2.033.3.3.90.30.00,
16.17.08.122.1002.2.072.3.3.90.30.00,
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.30.00,
18.01.12.361.1325.2.059.3.3.90.30.00,
18.01.12.122.1325.2.057.3.3.90.30.00,
15.16.10.122.1004.2.063.3.3.90.30.00,
15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.30.00,
15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

APARECIDA DO RIO DOCE,08 de Março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AFF8A71E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 103/2021-FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2572/2021 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021,** objetivando, a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde , para o cumprimento das atribuições do(a) FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na R SAO PAULO, 39, bairro MEDEIROS, na cidade de RIO VERDE-GO, BRASIL, CEP: 75902140, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMINOFILINA 100MG		HIPOLABOR	1000.0	CPR	R$ 0,0890	R$ 89,0000
5	CARBAMAZEPINA 200MG		TEUTO	2000.0	CPR	R$ 0,2300	R$ 460,0000

6	DICLOFENACO SODICO 50MG		GEOLAB	3000.0	CPR	R$ 0,0700	R$ 210,0000
8	ENALAPRIL 20MG		CIMED	25000.0	CPR	R$ 0,0600	R$ 1.500,0000
15	METILDOPA 250MG		SANVAL	1000.0	CPR	R$ 0,4300	R$ 430,0000
23	MONOFILAMENTO PRETO 2-0 CX C/ 24		SHALON	10.0	CX	R$ 32,0000	R$ 320,0000
24	MONOFILAMENTO PRETO 3-0 CX C/ 24		SHALON	20.0	CX	R$ 32,0000	R$ 640,0000
27	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100		TALGE	200.0	CX	R$ 84,4000	R$ 16.880,0000
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100		TALGE	400.0	CX	R$ 89,0000	R$ 35.600,0000
33	NORFLOXACINO 400 MG		U.QUIMICA	5000.0	CPR	R$ 0,4900	R$ 2.450,0000
43	SOLUÇÃO IODADA 0,1% 1000ML		RIOQUIMICA	10.0	FRS	R$ 8,3700	R$ 83,7000
44	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML IM/EV SUBCUTANEA		ISOFARMA	200.0	AMP	R$ 0,5300	R$ 106,0000
45	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 1.200.000 UII.M.		TEUTO	1000.0	AMP	R$ 9,5900	R$ 9.590,0000
46	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL INJ 600.000UII.M.		TEUTO	300.0	AMP.	R$ 9,2700	R$ 2.781,0000
53	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ 10ML EV		ISOFARMA	200.0	AMP	R$ 0,4500	R$ 90,0000
63	FENITOÍNA SODICA SOL INJ 50MG/ML		CRISTÁLIA	200.0	AMP	R$ 3,7800	R$ 756,0000
75	PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML IM		SANVAL	600.0	AMP.	R$ 2,0000	R$ 1.200,0000
89	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ. E.V.		ABL	200.0	AMP.	R$ 6,3500	R$ 1.270,0000
90	CETOPROFENO 100MG/2ML IM		CRISTÁLIA	1000.0	AMP	R$ 1,3400	R$ 1.340,0000
94	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 100MG/2ML (DOLANTINA)		U.QUIMICA	400.0	AMP	R$ 2,5000	R$ 1.000,0000
97	DERSANI GEL 200ML		NUTRIEX	150.0	FRS	R$ 4,0200	R$ 603,0000
101	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL (ISORDIL)		E MS	1000.0	COMP.	R$ 0,3200	R$ 320,0000
121	PROPOFOL 10MG/ML EV INJ		MIDFARMA	100.0	AMP	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
128	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML		SANOBIOL	10000.0	FRS	R$ 1,8000	R$ 18.000,0000
132	FIXADOR CITOLOGICO100ML		ADLIN	8.0	UNID	R$ 5,3300	R$ 42,6400
134	GEL PARA ULTRASOM 5KG		MULTIGEL	5.0	UNID	R$ 18,9000	R$ 94,5000
148	ALGODÃO HIDROFILO 500G		FAROL	30.0	UNID	R$ 10,0000	R$ 300,0000
151	ATADURA DE CREPE 10CM		ANÁPOLIS	200.0	PCT	R$ 0,3400	R$ 68,0000
152	ATADURA DE CREPE 20CM		ANÁPOLIS	300.0	PCT	R$ 0,8800	R$ 264,0000
155	BOLSA COLETORA DE URINA C/ MANGUITO 2LT		LABOR	800.0	UNID	R$ 3,4000	R$ 2.720,0000
157	CANULA DE GUEDEL KIT COM NUMERAÇÃO DE 0 A 5		ADVANTIVE	2.0	UNID	R$ 12,9600	R$ 25,9200
161	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 4.5		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
162	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 5.0		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
163	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 5.5		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
164	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 6.0		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
166	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 7.0		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
167	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 7.5		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
168	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 8.0		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
169	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 8.5		SOLIDOR	10.0	UNID.	R$ 4,3200	R$ 43,2000
174	CATETER INTRAV ENOSO N° 20 CX C/ 50		LABOR	25.0	CX	R$ 40,0000	R$ 1.000,0000
175	CATETER INTRAVENOSO N° 14 CX C/ 50		LABOR	3.0	CX	R$ 40,0000	R$ 120,0000
177	CATETER INTRAVENOSO N° 18 CX C/ 50		LABOR	4.0	CX	R$ 40,0000	R$ 160,0000
178	CATETER INTRAVENOSO N° 22 CX C/ 50		LABOR	35.0	CX	R$ 40,0000	R$ 1.400,0000
179	CATETER INTRAVENOSO N° 24 CX C/ 50		LABOR	40.0	CX	R$ 40,0000	R$ 1.600,0000
180	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS		LABOR	500.0	UNID	R$ 0,8800	R$ 440,0000
181	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL		CRAL	30.0	UNID	R$ 0,3900	R$ 11,7000
183	COLETOR DE URINA AD. 2000ML (SACO COLETOR DESC. S/ MANG C/ 100UNID)		LABOR	50.0	PC	R$ 3,7800	R$ 189,0000
188	EQUIPO DE ALIMETAÇÃO ENTERAL		DESCARPACK	1500.0	UNID.	R$ 1,1000	R$ 1.650,0000
189	EQUIPO INTRAVENOSO DE DUAS VIAS		VITALGOLD	400.0	UNID.	R$ 0,6800	R$ 272,0000
191	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL		LABOR	400.0	UNID	R$ 0,9800	R$ 392,0000
192	EQUIPO MACROGOTAS SISTEMA FECHADO		LABOR	4000.0	UNID.	R$ 1,0800	R$ 4.320,0000
194	ESFIGUINOMAMOMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO ADULTO		SOLIDOR	10.0	UNID.	R$ 70,0000	R$ 700,0000
195	ESFIGUINOMAMOMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL		SOLIDOR	3.0	UNID.	R$ 70,0000	R$ 210,0000
197	ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ CAPA		MISSNER	350.0	UNID	R$ 5,9800	R$ 2.093,0000
202	ESTETOSCÓPIO		SOLIDOR	10.0	UNID.	R$ 12,0000	R$ 120,0000
203	ESTETOSCÓPIO DUO SONIC		PA MED	10.0	UNID.	R$ 35,0000	R$ 350,0000
204	FITA MICROPORE 10 X 4,5		MASTERFIX	300.0	UNID	R$ 4,8500	R$ 1.455,0000
205	FITA P/ AUTOCLAVE (ZEBRADA)		MASTERFIX	100.0	UNID.	R$ 2,9600	R$ 296,0000
206	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML		BIOBASE	1500.0	UNID.	R$ 0,8400	R$ 1.260,0000
209	LAMINA DE BISTURI N° 11 CX C/ 50		SOLIDOR	10.0	CX	R$ 13,5000	R$ 135,0000
210	LAMINA DE BISTURI N° 12 CX C/ 50		SOLIDOR	10.0	CX	R$ 13,5000	R$ 135,0000
211	LAMINA DE BISTURI N° 13 CX C/ 50		SOLIDOR	10.0	CX	R$ 13,5000	R$ 135,0000
212	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 50		SOLIDOR	10.0	CX	R$ 13,5000	R$ 135,0000
213	LAMINA DE BISTURI N° 23 CX C/ 50		SOLIDOR	10.0	CX	R$ 13,5000	R$ 135,0000
215	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/ 100		TALGE	200.0	CX	R$ 88,0000	R$ 17.600,0000
222	MASCARA P/ INALAÇÃO DE AEROSOIS INFANTIL (CONJUNTO NEBULIZADOR– MÁSCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO, ELÁSTICO)		DARU	20.0	UNID	R$ 6,7500	R$ 135,0000
223	MASCARA P/ INALAÇÃO DE AEROSOL ADULTO (CONJUNTO NEBULIZADOR– MÁSCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO, ELÁSTICO)		DARU	20.0	UNID	R$ 6,7500	R$ 135,0000
225	PAPEL PARA ELETROARDIOGRAMA 216MM/30M		DARU	10.0	UNID.	R$ 21,6000	R$ 216,0000
233	SERINGA DESCARTÁV EL 3MLCOM AGULHA		RYMCO	10000.0	UNID	R$ 0,4500	R$ 4.500,0000
245	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 7.5		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
246	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 8.0		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
247	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 8.5		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
248	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 9.0		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 4,3200	R$ 43,2000
249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8		MEDSONDA	10.0	PC	R$ 0,6600	R$ 6,6000
250	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14		MEDSONDA	20.0	PC	R$ 0,8400	R$ 16,8000

251	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16		MEDSONDA	10.0	PC	R$ 0,8600	R$ 8,6000
253	SONDA URETRAL N° 10		MEDSONDA	100.0	UNID	R$ 0,5100	R$ 51,0000
254	SONDA URETRAL N° 12		MEDSONDA	2000.0	UNID	R$ 0,5100	R$ 1.020,0000
256	SONDA URETRAL N° 6		MEDSONDA	50.0	UNID	R$ 0,5100	R$ 25,5000
258	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR		INCOTERM	10.0	UNID.	R$ 70,2000	R$ 702,0000
265	MASCARA COM RESERVATORIO		GOOD CONE	100.0	UNID	R$ 35,1000	R$ 3.510,0000
269	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO		COMPER	5.0	UNID	R$ 168,7500	R$ 843,7500
270	AMBU (REANIMADOR MANUAL) INFANTIL		COMPER	5.0	UNID	R$ 168,7500	R$ 843,7500
279	CARVEDILOL 25MG		NOVAQUIMICA	3000.0	CPR	R$ 0,2400	R$ 720,0000
280	CEFALEXINA 250MG SUSP		TEUTO	1000.0	FRS	R$ 7,0000	R$ 7.000,0000
283	DIPIRONA 500MG		VITAMEDIC	5000.0	CPR	R$ 0,1400	R$ 700,0000
285	ESPIRONOLACTONA 50MG		HIPOLABOR	3000.0	CPR	R$ 0,3100	R$ 930,0000
287	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		CIMED	35000.0	CPR	R$ 0,0270	R$ 945,0000
299	NEOMICINA POMADA 10 G		PRATI	1000.0	TB	R$ 2,3600	R$ 2.360,0000
300	NIFEDIPINO 20MG		NEOQUIMICA	30000.0	CPR	R$ 0,1400	R$ 4.200,0000
303	OMEPRAZOL 20 MG		BELFAR	30000.0	CPR	R$ 0,0900	R$ 2.700,0000
306	Secnidazol 1g		PHARLAB	1000.0	CPR	R$ 0,6500	R$ 650,0000
307	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP		E MS	500.0	FRS	R$ 4,0000	R$ 2.000,0000
310	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML		NATULAB	500.0	FRS	R$ 1,6900	R$ 845,0000
314	Levotiroxinasódica75mcg		MERCK	5000.0	CPR	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000
315	Diclofenacodietilamonio pomada		CIMED	500.0	TB	R$ 3,8500	R$ 1.925,0000
319	Fluoxetina 20mg		TEUTO	8000.0	CPR	R$ 0,0800	R$ 640,0000
326	DEXAMETASONA XAROPE		FARMACE	1000.0	FRS	R$ 1,5800	R$ 1.580,0000
335	ANLODIPINO 5MG		GEOLAB	15000.0	CPR	R$ 0,0370	R$ 555,0000
336	ATORVASTARINA 40MG		GERMED	1000.0	CPR	R$ 0,4900	R$ 490,0000
338	CILOSTAZOL 50MG		EUROFARMA	1000.0	CPR	R$ 0,3000	R$ 300,0000
339	CIPROFIBRATO 100MG		BIOLAB	1000.0	CPR	R$ 0,4900	R$ 490,0000
341	CLOBAZAN 20MG		SANOFI	3000.0	CPR	R$ 1,2100	R$ 3.630,0000
343	DESVENLAFAXINA 50MG		GERMED	1000.0	CPR	R$ 1,0900	R$ 1.090,0000
344	DONEPEZILA 5MG		SANDOZ	1000.0	CPR	R$ 1,8900	R$ 1.890,0000
345	DOXAZOSINA 2MG		PRATI	1000.0	CPR	R$ 0,1500	R$ 150,0000
351	METOPROLOL 50MG		PHARLAB	3000.0	CPR	R$ 0,6600	R$ 1.980,0000
354	PIOGLITAZONA 30MG		NOVAQUIMICA	1000.0	CPR	R$ 2,5200	R$ 2.520,0000
362	INSULINA LANTUS SOLOSTAR CANETA 3ML		SANOFI	500.0	UNID	R$ 86,2800	R$ 43.140,0000
372	FENITOINA SODICA 100MG		TEUTO	3000.0	CPR	R$ 0,1600	R$ 480,0000
378	XARELTO 20MG		BAYER	2000.0	CPR	R$ 8,0800	R$ 16.160,0000
379	METOTREXATO 2,5MG		BLAU	1000.0	CPR	R$ 0,9500	R$ 950,0000
384	VITAMINA D 7,000UI		U.QUIMICA	500.0	CPR	R$ 0,9000	R$ 450,0000
385	VITAMINA D 50,000UI		ALTHAIA	500.0	CPR	R$ 0,9300	R$ 465,0000
388	ACIDO ACETILSALICILICO REVESTIDO 100MG		BAYER	2000.0	CPR	R$ 0,5900	R$ 1.180,0000
390	ALPRAZOLAN 0,5MG		GERMED	1000.0	CPR	R$ 0,0920	R$ 92,0000
395	BROMAZEPAN 3MG		U.QUIMICA	1000.0	CPR	R$ 0,1500	R$ 150,0000
396	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG		PRATI	1000.0	CPR	R$ 2,7700	R$ 2.770,0000
402	CLOR. DE DULOXETINA 30MG		ACHE	1000.0	CPR	R$ 1,9000	R$ 1.900,0000
404	CLOR. DE MEBEVERINA 200MG		ABBOTT	1000.0	CPR	R$ 2,2800	R$ 2.280,0000
408	CLOR. DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5/325MG		ACHE	1000.0	CPR	R$ 2,3700	R$ 2.370,0000
409	CLOR. DE TRAZODONA 50MG		E MS	360.0	CPR	R$ 0,6700	R$ 241,2000
411	DAPAGLIFLOZINA 10MG		ASTRAZENECA	2000.0	CPR	R$ 5,7100	R$ 11.420,0000
413	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG		EUROFARMA	360.0	CPR	R$ 2,1200	R$ 763,2000
414	DIGOXINA 0,25MG		PHARLAB	2000.0	CPR	R$ 0,0910	R$ 182,0000
416	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG		ABBOTT	3000.0	CPR	R$ 2,1100	R$ 6.330,0000
421	DUTASTERIDA + CLOR DE TANSULOSINA 0,5/0,4 MG		GSK	1000.0	CPR	R$ 3,4700	R$ 3.470,0000
422	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5MG		BOEHRINGER	360.0	CPR	R$ 11,0000	R$ 3.960,0000
424	GLICLAZIDA 30MG		PHARALB	5000.0	CPR	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
426	HEMIF. DE BISOPROLOL 10MG		E MS	1000.0	CPR	R$ 1,4000	R$ 1.400,0000
432	HIDRALAZINA 50MG		NOVARTIS	360.0	CPR	R$ 0,4800	R$ 172,8000
433	HIDROXICLOROQUINA 400MG		APSEN	1000.0	CPR	R$ 2,2800	R$ 2.280,0000
434	INDAPAMIDA 1,5MG		EUROFARMA	2000.0	CPR	R$ 0,2400	R$ 480,0000
436	LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA HBS 100/25MG		ROCHE	1000.0	CPR	R$ 2,2400	R$ 2.240,0000
440	MIRTAZAPINA 30MG		PRATI	360.0	CPR	R$ 0,9300	R$ 334,8000
443	OLMESARTANA + HCT 40/25MG		EUROFARMA	2000.0	CPR	R$ 0,9100	R$ 1.820,0000
446	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS		NEOPREMIUM	2000.0	CPR	R$ 0,3100	R$ 620,0000
448	SACUBITRIL + VALSARTANA SODICA 24/26MG		NOVARTIS	1000.0	CPR	R$ 5,3900	R$ 5.390,0000
451	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VALPROICO 300MG		TORRENT	360.0	CPR	R$ 1,1700	R$ 421,2000
453	VALSARTANA + HCT 320/25MG		E MS	1000.0	CPR	R$ 2,3900	R$ 2.390,0000
456	CALCIO+VIT. D3+ VIT.K2+ MAGNESIO QUELATO		EUROFARMA	360.0	CPR	R$ 3,8500	R$ 1.386,0000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 312.758,06**

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na R C-159, 674, QUADRA297 LOTE 20, bairro JARDIM AMERICA, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74255140, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMIODARONA 100MG		ZYDUS	2000.0	CPR	R$ 0,4400	R$ 880,0000
7	ENALAPRIL 10MG		MEDQUIMICA	2000.0	CPR	R$ 0,0340	R$ 68,0000
9	FENOBARBITAL 100MG		UNIAO QUIMICA	5000.0	CPR	R$ 0,1173	R$ 586,5000
10	GLIBENCLAMIDA 5MG		MEDQUIMICA	20000.0	CPR	R$ 0,0267	R$ 534,0000
12	MANITOL 20% 250ML		FRESENIUS	150.0	FRS	R$ 4,2210	R$ 633,1500
14	METILDOPA 500MG		SANVAL	2000.0	CPR	R$ 0,9997	R$ 1.999,4000
16	NIMESULIDA 100MG		CIMED	10000.0	CPR	R$ 0,0845	R$ 845,0000
18	PREDNISONA 5MG		VITAMEDIC	2000.0	CPR	R$ 0,0951	R$ 190,2000

20	SERTRALINA 50MG		PRATI DONADUZZI	3000.0	CPR	R$ 0,1474	R$ 442,2000
22	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100		SR	50.0	CX	R$ 11,0014	R$ 550,0700
25	MONOFILAMENTO PRETO 5-0 CX C/ 24		SHALON	10.0	CX	R$ 33,5000	R$ 335,0000
26	MONOFILAMENTO PRETO 6-0 CX C/ 24		SHALON	10.0	CX	R$ 33,5000	R$ 335,0000
29	CETOPROFENO 100MG/2ML EV		UNIAO QUIMICA	1500.0	AMP	R$ 3,3500	R$ 5.025,0000
31	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG		MERCK	1000.0	CPR	R$ 0,1908	R$ 190,8000
32	MONOFILAMENTO PRETO 4-0 CX C/ 24		SHALON	15.0	CX	R$ 33,4464	R$ 501,6960
36	CARBONATO DE LITIO 300MG		EUROFARMA	3000.0	CPR	R$ 0,6834	R$ 2.050,2000
38	OLANZAPINA 10MG		PRATI DONADUZZI	360.0	CPR	R$ 0,5362	R$ 193,0320
40	SOLUÇÃO DE RENGER COM LACTATO 500ML		EUROFARMA	100.0	FRS	R$ 2,9052	R$ 290,5200
48	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV		SAMTEC	200.0	AMP	R$ 0,6834	R$ 136,6800
51	CEFTRIAXONA 1G IM INJ.		EUROFARMA	400.0	AMP.	R$ 10,7200	R$ 4.288,0000
55	CLORIDRATO DE NALOXONA 1ML		HIPOLABOR	50.0	AMP	R$ 7,3700	R$ 368,5000
56	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/5ML INJETÁVEL IM		UNIAO QUIMICA	100.0	AMP	R$ 1,1417	R$ 114,1700
64	FENOBARBITAL SODICO 200MG 2ML (100MG/ML) IM/EV		CRISTALIA	300.0	AMP	R$ 2,1652	R$ 649,5600
66	FUROSEMIDA 20MG/2ML		FARMACE	500.0	AMP	R$ 0,6164	R$ 308,2000
67	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJETÁVEL 50MG/ML 50X1		UNIAO QUIMICA	50.0	CX	R$ 5,3600	R$ 268,0000
68	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML 4ML EV		HYPOFARMA	100.0	AMP	R$ 8,7000	R$ 870,0000
71	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO DE SÓDIO) 500MG INJ IM/EV		NOVAFARMA	600.0	AMP.	R$ 5,8960	R$ 3.537,6000
73	LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ. 20ML		HYPOFARMA	50.0	AMP	R$ 2,8676	R$ 143,3800
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ		SAMTEC	200.0	AMP.	R$ 0,8027	R$ 160,5400
80	ÁCIDO TRANEXANICO 250MG/5ML TRANSAMIN E.V		ZYDUS	600.0	AMP	R$ 4,0000	R$ 2.400,0000
81	ÁGUA DESTILADA 10ML		SAMTEC	3000.0	AMP	R$ 0,2880	R$ 864,0000
87	BUTILBROMETODE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML		FARMACE	300.0	AMP	R$ 1,6348	R$ 490,4400
88	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML		HYPOFARMA	2000.0	AMP	R$ 3,7520	R$ 7.504,0000
91	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML INJ EV/IM		HALEX ISTAR	50.0	AMP	R$ 7,2360	R$ 361,8000
93	CLORETO DE SUXAMETONO (QUELACIN) 100MG INJ EV		BLAU	100.0	AMP	R$ 21,0000	R$ 2.100,0000
95	COLAGENASE+ CLORANFENICOL (0,6U/G+ 0,01G/G) 15G POMADA		CRISTALIA	300.0	UNID	R$ 16,7000	R$ 5.010,0000
96	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ IM/EV		HYPOFARMA	1500.0	AMP.	R$ 0,9380	R$ 1.407,0000
102	DRAMIM B6 1ML IM (dimenidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml)		UNIAO QUIMICA	200.0	AMP	R$ 1,6080	R$ 321,6000
104	ETILEFRINA (CLORIDRATO DE) 10MG/ML 1ML		UNIAO QUIMICA	200.0	AMP	R$ 1,3400	R$ 268,0000
105	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 50MCG/ML 5ML EV		UNIAO QUIMICA	200.0	AMP	R$ 3,7000	R$ 740,0000
106	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJ VIT K SOLUÇÃO INJ IM		HYPOFARMA	200.0	AMP.	R$ 1,3400	R$ 268,0000
108	GENTAMICINA 20MG/ML INJ 1ML I/EV		NOVAFARMA	200.0	AMP	R$ 0,9916	R$ 198,3200
113	GLICOSE 25% 10ML		SAMTEC	1000.0	AMP	R$ 0,3471	R$ 347,1000
114	HIDROGEL COM ALGINATO 85G		CASEX	80.0	TB	R$ 22,3914	R$ 1.791,3120
115	MALEATO DE ERGOMETRIA 0,2MG INJETAVEL		UNIAO QUIMICA	100.0	AMP	R$ 1,4500	R$ 145,0000
116	METHERGIN 0,2MG IM (MALEATO DE METILERGOMETRIA)		UNIAO QUIMICA	150.0	AMP	R$ 1,4500	R$ 217,5000
118	MORFINA SULFATO DE 10MG/MLIM/EV/SC 1ML		CRISTALIA	400.0	AMP	R$ 3,9000	R$ 1.560,0000
120	OMEPRAZOL 40MG PÓ+DIL. EV		UNIAO QUIMICA	500.0	AMP.	R$ 26,8000	R$ 13.400,0000
122	TRAMADOL 50MG INJ 1ML IM/EV		UNIAO QUIMICA	500.0	AMP	R$ 0,9246	R$ 462,3000
124	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML		VIC PHARMA	10.0	UNID	R$ 7,3700	R$ 73,7000
125	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML		RIOQUIMICA	15.0	UNID	R$ 13,4000	R$ 201,0000
133	FORMOL1000ML		ICARAI	6.0	FRS	R$ 9,2326	R$ 55,3956
135	GLUTARALDEÍDO 2% 5L		CINORD	30.0	UNID.	R$ 66,0000	R$ 1.980,0000
136	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML		VIC PHARMA	5.0	FRS	R$ 25,1786	R$ 125,8930
140	VASELINA 100ML		FARMAX	10.0	UNID	R$ 3,1634	R$ 31,6340
141	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100UNID.		THEOTO	50.0	PCT	R$ 3,6000	R$ 180,0000
145	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100UNID.		SOLIDOR	100.0	CX	R$ 8,4420	R$ 844,2000
146	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100UNID.		SR	80.0	CX	R$ 10,3850	R$ 830,8000
147	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNID.		DESCARPACK	80.0	CX	R$ 8,0400	R$ 643,2000
149	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/ 12		ORTOBOM	30.0	PCT	R$ 4,2000	R$ 126,0000
150	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/ 12		ORTOBOM	30.0	PCT	R$ 8,1000	R$ 243,0000
158	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 3.0 S/ BALÃO		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 3,2686	R$ 32,6860
159	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 3.5 S/ BALÃO		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 3,2940	R$ 32,9400
160	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 4.0		VITALGOLD	10.0	UNID	R$ 4,1232	R$ 41,2320
165	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 6.5		SOLIDOR	10.0	UNID	R$ 3,6905	R$ 36,9050
170	CAT GUT CX C/ 24 N° 2-0 SIMPLES		SHALON	6.0	CX	R$ 83,0800	R$ 498,4800
171	CAT GUTH CX C/24 N° 3-0 SIMPLES		SHALON	4.0	CX	R$ 83,0800	R$ 332,3200
173	CATETER INTRACATH COM ESTILETE N° 16 G/8		ARGON	200.0	UNID	R$ 61,0000	R$ 12.200,0000
184	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML		CRAL	2000.0	UNID.	R$ 0,3144	R$ 628,8000
186	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 11FIOS/CM²8 CAMDAS PCT C/ 500 COMPRESSAS 7,5CM 500/1		ANAPOLIS	500.0	PC	R$ 15,0750	R$ 7.537,5000
187	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N 5 C/ EXTENSOR		BIOSANI	3000.0	UNID.	R$ 0,9039	R$ 2.711,7000

193	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. C/ 100		KOLPLAST	8.0	PCT	R$ 17,0850	R$ 136,6800
219	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 06CM X 15MTRS		MSO	50.0	UNID.	R$ 5,1952	R$ 259,7600
221	MÁSCARA DESCARTÁVCEL COM ELÁSTICO C/ 50		SAFE MASK	150.0	CX	R$ 18,6260	R$ 2.793,9000
224	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30CM X 100CM		ZERMATT	15.0	UNID.	R$ 121,2620	R$ 1.818,9300
226	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO		BLOWTEX	100.0	UNID.	R$ 0,2664	R$ 26,6400
227	SACO PARA LIXO 60LT C/ 100 LEITOSA 8 MICRAS		GELPLAST	30.0	PCT	R$ 17,8220	R$ 534,6600
229	SCALP N° 21 CX C/ 100		TOP MED	5.0	CX	R$ 18,7600	R$ 93,8000
230	SCALP N° 23 CX C/ 100		TOP MED	10.0	CX	R$ 18,7600	R$ 187,6000
234	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA		WILTEX	10000.0	UNID	R$ 0,2600	R$ 2.600,0000
237	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA		SR	10000.0	UNID	R$ 0,2935	R$ 2.935,0000
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10		BIOSANI	10.0	UNID	R$ 0,5141	R$ 5,1410
239	SONDA DE FOLLEY N° 12		DESCARPACK	30.0	UNID	R$ 2,8717	R$ 86,1510
240	SONDA DE FOLLEY N° 14		MEDIX	40.0	UNID	R$ 2,8583	R$ 114,3320
241	SONDA DE FOLLEY N° 16		MEDIX	40.0	UNID	R$ 2,8877	R$ 115,5080
242	SONDA DE FOLLEY N° 18		MEDIX	40.0	UNID	R$ 2,8877	R$ 115,5080
243	SONDA DE FOLLEY N° 20		DESCARPACK	40.0	UNID	R$ 2,7738	R$ 110,9520
244	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 MM		SOLIDOR	5.0	UNID	R$ 3,5912	R$ 17,9560
252	SONDA URETRAL N° 08		BIOSANI	50.0	UNID	R$ 0,5059	R$ 25,2950
255	SONDA URETRAL N° 14		BIOSANI	800.0	UNID	R$ 0,5285	R$ 422,8000
259	TERMÔMETRO DIGITAL		INCOTERM	20.0	UNID	R$ 10,6514	R$ 213,0280
260	APARELHO GLICEMIA G-TECH LITE		G-TECH	50.0	UNID	R$ 15,9192	R$ 795,9600
264	KIT MASCARA DE VENTURI		LUMIAR	3.0	UNID	R$ 8,7100	R$ 26,1300
266	COPO UMIDIFICADOR		PROTEC	20.0	UNID	R$ 16,7232	R$ 334,4640
267	VALV. REG. P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO		PROTEC	15.0	UNID	R$ 259,6920	R$ 3.895,3800
272	Alendronato de sódio 70mg		ELOFAR	700.0	CPR	R$ 0,3250	R$ 227,5000
281	CEFALEXINA 500MG		ABL	5000.0	CPR	R$ 0,3708	R$ 1.854,0000
282	DICLOFENACO RESINATO GOTAS		CIMED	300.0	FRS	R$ 2,6666	R$ 799,9800
286	FLUCONAZOL 150MG		MEDQUIMICA	2000.0	CPR	R$ 0,4422	R$ 884,4000
290	IVERMECTINA 6MG		VITAMEDIC	2000.0	CPR	R$ 0,8040	R$ 1.608,0000
293	LORATADINA XP		PRATI DONADUZZI	400.0	FRS	R$ 2,4000	R$ 960,0000
295	METRONIDAZOL 250 MG		PRATI DONADUZZI	1500.0	CPR	R$ 0,1448	R$ 217,2000
301	Nimesulida gotas		VITAMEDIC	1000.0	FRS	R$ 1,8090	R$ 1.809,0000
302	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML		PRATI DONADUZZI	1000.0	FRS	R$ 3,3900	R$ 3.390,0000
308	SULFATO FERROSO 40 MG		VITAMED	8000.0	CPR	R$ 0,0419	R$ 335,2000
312	ACIDO FOLICO 5MG		NATULAB	5000.0	CPR	R$ 0,0443	R$ 221,5000
318	Atenolol50mg		SANDOZ	20000.0	CPR	R$ 0,0743	R$ 1.486,0000
320	ALBENDAZOL 400MG CP		PRATI DONADUZZI	2000.0	CPR	R$ 0,3500	R$ 700,0000
321	ALBENDAZOL 40MG SUSP		GEOLAB	1000.0	FRS	R$ 0,9700	R$ 970,0000
323	AMIODARONA 200MG		RANBAXY	1000.0	CPR	R$ 0,5807	R$ 580,7000
324	CARVEDILOL 12,5MG		BIOLAB	1000.0	CPR	R$ 0,1876	R$ 187,6000
328	NISTATINA CREME VAG		GREENPHARMA	1000.0	TB	R$ 3,6100	R$ 3.610,0000
330	PROPRANOLOL 40MG		SANVAL	15000.0	CPR	R$ 0,0442	R$ 663,0000
331	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG		PRATI DONADUZZI	2000.0	CPR	R$ 0,1429	R$ 285,8000
333	AMITRIPTILINA 25MG		EMS	5000.0	CPR	R$ 0,1635	R$ 817,5000
340	CITALOPRAM 20MG		RANBAXY	1000.0	CPR	R$ 0,1113	R$ 111,3000
342	CLOPIDROGREL 75MG		RANBAXY	3000.0	CPR	R$ 0,3082	R$ 924,6000
346	ENALAPRIL 5MG		BELFAR	2000.0	CPR	R$ 0,0590	R$ 118,0000
347	ESCITALOPRAM 10MG		RANBAXY	1000.0	CPR	R$ 0,1541	R$ 154,1000
348	ESPIRONOLACTONA 25MG		ASPEN PHARMA	3000.0	CPR	R$ 0,1730	R$ 519,0000
350	METOPROLOL 25MG		PHARLAB	5000.0	CPR	R$ 0,3525	R$ 1.762,5000
352	OXCARBAMAZEPINA 300MG		RANBAXY	3000.0	CPR	R$ 0,7200	R$ 2.160,0000
353	PAROXETINA 20MG		AUROBINDO	1000.0	CPR	R$ 0,2458	R$ 245,8000
355	QUETIAPINA 100MG		CRISTALIA	1000.0	CPR	R$ 0,7798	R$ 779,8000
356	ROSUVASTATINA 10MG		RANBAXY	1000.0	CPR	R$ 0,2680	R$ 268,0000
357	ROSUVASTATINA 20MG		RANBAXY	1000.0	CPR	R$ 0,4288	R$ 428,8000
358	RISPERIDONA 2MG		UNIAO QUIMICA	1000.0	CPR	R$ 0,1040	R$ 104,0000
359	VENLAFAXINA 75MG		DELTA	1000.0	CPR	R$ 0,6968	R$ 696,8000
365	LACTULOSE 120ML		NUTRIMAIS	100.0	FRS	R$ 8,0266	R$ 802,6600
367	PRESS PLUS 5/20MG		BIOLAB	2000.0	CPR	R$ 2,1038	R$ 4.207,6000
369	ACEBROFILINA XP ADULTO		CIMED	800.0	FRS	R$ 5,1500	R$ 4.120,0000
370	PROMETAZINA 25MG		CRISTALIA	1000.0	CPR	R$ 0,1879	R$ 187,9000
373	METOCLOPRAMIDA 10MG		BELFAR	1000.0	CPR	R$ 0,1139	R$ 113,9000
374	OLEO MINERAL 100ML		FARMAX	100.0	FRS	R$ 2,1502	R$ 215,0200
376	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA		PHARLAB	7000.0	CPR	R$ 0,4400	R$ 3.080,0000
386	ACEBROFILINA XP INFANTIL		PRATI DONADUZZI	1000.0	FRS	R$ 2,8006	R$ 2.800,6000
387	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG		IMEC	30000.0	CPR	R$ 0,0443	R$ 1.329,0000
393	BESIL. DE ANLODIPINO + CLOR. DE BENAZEPRIL 5/20MG		BIOLAB	2000.0	CPR	R$ 2,1038	R$ 4.207,6000
394	BETAISTINA 24MG		PRATI DONADUZZI	1000.0	CPR	R$ 0,2435	R$ 243,5000
406	CLOR. DE TIORIDAZINA 50MG		UNIAO QUIMICA	360.0	CPR	R$ 0,4690	R$ 168,8400
407	CLOR. DE TIORIDAZINA 100MG		GENOM	360.0	CPR	R$ 0,8710	R$ 313,5600
415	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG		CIFARMA	2000.0	CPR	R$ 0,4422	R$ 884,4000
418	DIVALPROATO DE SODIO 500MG		ZYDUS	1000.0	CPR	R$ 0,7374	R$ 737,4000
420	DONPERIDONA 10MG		RANBAXY	1000.0	CPR	R$ 0,1068	R$ 106,8000
423	ESCITALOPRAM 20MG		RANBAXY	360.0	CPR	R$ 0,3886	R$ 139,8960
430	HEMIF. DE QUETIAPINA 200MG		CRISTALIA	2000.0	CPR	R$ 0,7798	R$ 1.559,6000
444	PANTOPRAZOL 40MG		MEDQUIMICA	1000.0	CPR	R$ 0,1564	R$ 156,4000
447	PREGABALINA 75MG		RANBAXY	360.0	CPR	R$ 0,4556	R$ 164,0160
454	VENLAFAXINA 37,5MG		RANBAXY	360.0	CPR	R$ 0,4585	R$ 165,0600
457	IODOPOVIDONA 1000ML		VIC PHARMA	15.0	FRS	R$ 17,4200	R$ 261,3000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 169.248,86

C.A DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO 5 LITROS		PROLINK	30.0	FRS	R$ 71,1000	R$ 2.133,0000
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML		HALEXISTAR	6000.0	FRS	R$ 2,1000	R$ 12.600,0000
47	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA K 400.000UI INJ IM		BLAU	100.0	AMP	R$ 4,4600	R$ 446,0000
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJ. IM/EV		SANTISA	300.0	AMP	R$ 0,5200	R$ 156,0000
58	DIAZEPAM10MG/2ML INJ 2MLO IM/EV		SANTISA	400.0	AMP	R$ 0,6800	R$ 272,0000
60	DOBUTAMINA (CLORIDRATO DE)250MG/20ML SOL. INJ. EV		HYPOFARMA	100.0	AMP.	R$ 9,1000	R$ 910,0000
62	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML1ML SOLUÇÃO INJ IM/EV SC		HYPOFARMA	400.0	AMP	R$ 1,5600	R$ 624,0000
70	HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML INJ IM/EV		CRISTALIA	100.0	AMP	R$ 5,4720	R$ 547,2000
79	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML5ML I.M/ E.V.		FARMACE	600.0	AMP.	R$ 0,7800	R$ 468,0000
82	AMINOFILINA 24MG/MLO 10ML IM/EV		FARMACE	600.0	AMP	R$ 1,1440	R$ 686,4000
85	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ IM/EV		BLAU	200.0	AMP	R$ 3,7050	R$ 741,0000
86	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. 2 MKL IM/EV		WASSER	1500.0	AMP.	R$ 1,1200	R$ 1.680,0000
127	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML		HALEXISTAR	500.0	FRS	R$ 3,0290	R$ 1.514,5000
130	ÁGUA DESTILADA 5 LT P AUTOCLAVE		REYMER	150.0	UNID	R$ 9,9970	R$ 1.499,5500
137	SOLUÇÃO DE RINGERSEM LACTATO 500ML		HALEXISTAR	200.0	FRS	R$ 2,8600	R$ 572,0000
138	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 0,9% 500ML		HALEXISTAR	500.0	FRS	R$ 3,0550	R$ 1.527,5000
139	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML		HALEXISTAR	700.0	FRS	R$ 2,4960	R$ 1.747,2000
156	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ KARAIA OPACA		CONVATEC	100.0	UNID	R$ 9,2900	R$ 929,0000
172	CATETER INTRACATH COM ESTILETE N° 16 G/12		ARGON	100.0	UNID	R$ 53,2000	R$ 5.320,0000
190	EQUIPO INTRAVENOSO MICROGOTAS		MEDIX	500.0	UNID	R$ 1,5900	R$ 795,0000
196	ESFIGUINOMAMOMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO ADULTO EXTRA G		PREMIUM	3.0	UNID.	R$ 77,3500	R$ 232,0500
199	ESPÉCULO VAGINAL G		ADLIN VAGISPEC	200.0	UNID.	R$ 0,9500	R$ 190,0000
207	GORROS DESCARTÁVEIS		HNDESC	1000.0	UNID.	R$ 0,1560	R$ 156,0000
220	MÁSCARA BICO DE PATO		LIFEPROTECT	150.0	UNID	R$ 1,8850	R$ 282,7500
278	BROMOPRIDA GOTAS		MARIOL	200.0	FRS	R$ 1,3000	R$ 260,0000
316	Diazepan 10mg		SANTISA	20000.0	CPR	R$ 0,0806	R$ 1.612,0000
329	IBUPROFENO 300MG		VITAMEDIC	5000.0	CPR	R$ 0,1365	R$ 682,5000
452	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VALPROICO 500MG		BIOLAB	360.0	CPR	R$ 0,5980	R$ 215,2800

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 38.798,93

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na RUA 20, nº 135, bairro JARDIM GOIAS, na cidade de RIO VERDE-GO, BRASIL, CEP: 75903320, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	DERSANI HIDROGEL 30GR		MEGALABS	60.0	TB	R$ 46,0000	R$ 2.760,0000
39	VALSARTANA 160MG		EUROFARMA	1000.0	CPR	R$ 1,4000	R$ 1.400,0000
42	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML		EQUIPLEX	5000.0	FRS	R$ 2,5400	R$ 12.700,0000
49	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT) SOL 0,25MG/ML 20ML		HIPOLABOR	30.0	FRS	R$ 1,2200	R$ 36,6000
50	CEFTRIAXONA 1G EV INJ C/ DIL		BLAU	1200.0	AMP.	R$ 6,8900	R$ 8.268,0000
72	LIDOCAÍNA (CLORIDRSTO DE) 100MG/5G 30G GELÉIA 2%		PHARLAB	50.0	TB	R$ 2,7000	R$ 135,0000
74	LIDOCAÍNA 2% S/VASO CONST SOLUÇÃO INJ 5ML		HIPOLABOR	500.0	AMP	R$ 3,3000	R$ 1.650,0000
83	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML 3ML EV		HIPOLABOR	200.0	AMP	R$ 2,1000	R$ 420,0000
84	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL IM/EV		BLAU	200.0	AMP	R$ 4,0100	R$ 802,0000
92	CLORAFENICOL (SUCCINATO SÓDICO DE) 1G S/ DIL EV		BLAU	100.0	AMP	R$ 4,5000	R$ 450,0000
103	DRAMIM B6 DL 10ML EV SOLUÇÁO INJ		TAKEDA	600.0	AMP	R$ 2,7000	R$ 1.620,0000
107	FLUMUCIL 100MG/MLINJ (ACETILCISTEÍNA)		BLAU	150.0	AMP	R$ 2,0300	R$ 304,5000
109	GENTAMICINA 40MG/ML INJ 1ML IM/EV		HYPOFARMA	300.0	AMP	R$ 0,8800	R$ 264,0000
110	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ 2ML IM/EV		HYPOFARMA	300.0	AMP	R$ 0,8800	R$ 264,0000
112	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML		HALEX	200.0	AMP	R$ 2,0000	R$ 400,0000
119	NIFEDIPINO 10MG sublingual		NEO QUIMICA	300.0	CPR	R$ 0,5000	R$ 150,0000
123	TRIDIL (NITROGLICERINA) 25MG5ML EV		CRISTALIA	100.0	AMP	R$ 32,4000	R$ 3.240,0000
129	ÁCOOL 70% 500ML		JALLESD	1000.0	VD	R$ 4,5700	R$ 4.570,0000
142	ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO-PUNÇÃO DE USO UNICO		ROCHE	30.0	CX	R$ 100,0000	R$ 3.000,0000
143	AGUILHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.		LABOR	40.0	CX	R$ 12,8000	R$ 512,0000
144	AGUILHA 30 X 7 CX C/ 100 UNID.		LABOR	20.0	CX	R$ 12,8000	R$ 256,0000
176	CATETER INTRAVENOSO N° 16 CX C/ 50		MEDIX	4.0	CX	R$ 29,7000	R$ 118,8000
185	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 50		ANAPOLIS	10.0	PCT	R$ 46,5800	R$ 465,8000
200	ESPÉCULO VAGINAL M		ADLIN	600.0	UNID.	R$ 0,7700	R$ 462,0000
201	ESPÉCULO VAGINAL P		ADLIN	200.0	UNID.	R$ 0,7300	R$ 146,0000
214	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX		MEDIX	400.0	CX	R$ 88,9000	R$ 35.560,0000

	C/ 100						
228	SCALP N° 19 CX C/ 100		MEDIX	3.0	CX	R$ 18,9000	R$ 56,7000
232	SCALP N° 27 CX C/ 100		SOLIDOR	5.0	CX	R$ 18,9000	R$ 94,5000
235	SERINGA DESCARTÁVEL 10MLCOM AGULHA		DESCARPACK	7000.0	UNID	R$ 0,4100	R$ 2.870,0000
236	SERINGA DESCARTÁVEL 20MLCOM AGULHA		DESCARPACK	9000.0	UNID	R$ 0,5900	R$ 5.310,0000
262	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUSS II		ACON	50.0	UNID	R$ 47,2500	R$ 2.362,5000
268	TOUCA DESCARTAVEL C/100		ANAPOLIS	10.0	PCT	R$ 13,2300	R$ 132,3000
273	Alprazolan 2mg		NOVA QUIMICA	3000.0	CPR	R$ 0,2400	R$ 720,0000
289	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/5ML		NATULAB	500.0	FRS	R$ 1,3500	R$ 675,0000
292	LORATADINA 10 MG		VITAMEDIC	5000.0	CPR	R$ 0,1300	R$ 650,0000
296	METRONIDAZOL 400 MG		TEUTO	2000.0	CPR	R$ 0,3600	R$ 720,0000
297	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40 MG/ML		JP	500.0	FRS	R$ 5,5400	R$ 2.770,0000
298	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 60GR		HIPOLABOR	500.0	TB	R$ 5,3800	R$ 2.690,0000
309	SULFATO FERROSO GOTAS		HIPOLABOR	500.0	FRS	R$ 0,8100	R$ 405,0000
322	ALOPURINOL 100MG		PRATI	1000.0	CPR	R$ 0,1500	R$ 150,0000
337	CILOSTAZOL 100MG		BIOSSINTETICA	1000.0	CPR	R$ 0,5200	R$ 520,0000
349	GLICLAZIDA 60MG		E M S	1000.0	CPR	R$ 0,5700	R$ 570,0000
363	DIUPRESS 25MG		SUPERA	1000.0	CPR	R$ 1,0400	R$ 1.040,0000
366	TIBOLONA 2,5MG		E M S	1000.0	CPR	R$ 0,7500	R$ 750,0000
375	SAIS REIDRATACAO PO SACHE		NATULAB	2000.0	UNID	R$ 0,5700	R$ 1.140,0000
377	VALSARTANA 320MG		EUROFARMA	1000.0	CPR	R$ 1,3900	R$ 1.390,0000
391	ALPRAZOLAN 1MG		GERMED	1000.0	CPR	R$ 0,1290	R$ 129,0000
392	AZATIOPRINA 50MG		E M S	1100.0	CPR	R$ 2,1200	R$ 2.332,0000
397	CARBONATO DE LITIO XR 450MG		EUROFARMA	1000.0	CPR	R$ 1,8300	R$ 1.830,0000
398	CELECOXIBE 200MG		EUROFARMA	1000.0	CPR	R$ 1,2100	R$ 1.210,0000
399	CITRATO DE CALCIO + VITAMINA D SACHE C/30		SANPFI	12.0	CX	R$ 81,0000	R$ 972,0000
403	CLOR. DE DULOXETINA 60MG		GERMED	360.0	CPR	R$ 2,9200	R$ 1.051,2000
405	CLOR. DE NEBIVOLOL 5MG		TEUTO	1000.0	CPR	R$ 0,8300	R$ 830,0000
410	CLORTALIDONA 12,5MG		E M S	1000.0	CPR	R$ 0,2000	R$ 200,0000
412	DEXLANSOPRAZOL 60MG		TAKEDA	2000.0	CPR	R$ 3,0000	R$ 6.000,0000
417	DIVALPROATO DE SODIO 250MG		ABBOTT	2000.0	CPR	R$ 1,1100	R$ 2.220,0000
419	DOBESILATO DE CALCIO 500MG		APSEN	1000.0	CPR	R$ 2,1400	R$ 2.140,0000
425	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4/1000MG		ACHE	1000.0	CPR	R$ 2,0100	R$ 2.010,0000
427	HEMIF. DE BISOPROLOL 2,5MG		E M S	1000.0	CPR	R$ 1,0100	R$ 1.010,0000
428	HEMIF. DE BISOPROLOL 5MG		E M S	1000.0	CPR	R$ 1,5800	R$ 1.580,0000
429	HEMIF. DE QUETIAPINA 25MG		NOVA QUIMICA	360.0	CPR	R$ 0,3400	R$ 122,4000
431	HEMIF. DE QUETIAPINA XR 50MG		SUPERA	1000.0	CPR	R$ 3,7300	R$ 3.730,0000
435	LEVETIRACETAM 250MG		EUROFARMA	2000.0	CPR	R$ 1,1900	R$ 2.380,0000
438	MESALAZINA 800MG		GERMED	360.0	CPR	R$ 1,7800	R$ 640,8000
439	METOPROLOL 100MG		ACHE	1000.0	CPR	R$ 0,4500	R$ 450,0000
441	OLMESARTANA 20MG		EUROFARMA	1000.0	CPR	R$ 0,7900	R$ 790,0000
445	PITAVASTATINA CALCICA 2MG		EUROFARMA	360.0	CPR	R$ 1,8100	R$ 651,6000
449	TIAMAZOL 10MG		BIOLAB	360.0	CPR	R$ 0,5300	R$ 190,8000
450	TICAGRELOR 90MG		SERVIER	1000.0	CPR	R$ 5,8000	R$ 5.800,0000
455	VIT. B1 100MG + VIT.B6 100MG + VIT.B12 5000MCG INJETAVEL		PROCTER	100.0	AMP	R$ 4,6500	R$ 465,0000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 143.705,50**

UBER MEDICA E HOSPILAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0001-09 estabelecida na RUA FELICIANO DE MORAIS, nº 1763, bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
364	ISOSOURCE SOYA 1L		NUTRIENTERAL SOYA 1000ML NUTRIMED	360.0	UNID	R$ 19,0000	R$ 6.840,0000
383	ENSURE 400G		DIANUTRI 400 G NUTRIMED	500.0	LT	R$ 43,0000	R$ 21.500,0000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 28.340,00**

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, nº 180, bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CAPTOPRIL 25MG		PRATI	40000.0	CPR	R$ 0,0400	R$ 1.600,0000
11	IBUPROFENO 600MG		PRATI	8000.0	CPR	R$ 0,1770	R$ 1.416,0000
13	METFORMINA 850MG		PRATI	40000.0	CPR	R$ 0,0920	R$ 3.680,0000
17	PREDNISONA 20MG		SANVAL	6000.0	CPR	R$ 0,1750	R$ 1.050,0000
21	SINVASTATINA 20MG		SANVAL	40000.0	CPR	R$ 0,0850	R$ 3.400,0000
30	FUROSEMIDA 40MG		HIPOLABOR	20000.0	CPR	R$ 0,0600	R$ 1.200,0000
37	PARACETAMOL SOL ORAL 200 MG/ML FR 15 ML		NATULAB	5000.0	FRS	R$ 0,9800	R$ 4.900,0000
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DESSÓDICO DE) 4MG/ML 2,5MLINJ. IM/EV		FARMACE	2000.0	AMP.	R$ 1,4600	R$ 2.920,0000
59	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML IM/EV		FARMACE	3000.0	AMP.	R$ 0,6200	R$ 1.860,0000
77	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR		NATIVITA	500.0	TB	R$ 6,1500	R$ 3.075,0000
99	DICLOFENACO SODICO 25MG/3ML INJ IM		HYPOFARMA	2000.0	AMP	R$ 0,7600	R$ 1.520,0000
274	AMOXICILINA 500MG		PRATI	10000.0	CPR	R$ 0,1890	R$ 1.890,0000
275	AMOXICILINA 250MG SUSP		PRATI	1000.0	FRS	R$ 2,2500	R$ 2.250,0000
276	AZITROMICINA 500MG		MEDQUIMICA	1000.0	CPR	R$ 1,4500	R$ 1.450,0000

277	AZITROMICINA 600MG SUP		PRATI	1000.0	FRS	R$ 6,7800	R$ 6.780,0000
284	DIPIRONA GOTAS 10ml		NATULAB	5000.0	FRS	R$ 0,8200	R$ 4.100,0000
291	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG		MERCK	5000.0	CPR	R$ 0,1390	R$ 695,0000
294	LOSARTANA POTASSICA 50MG		PRATI	50000.0	CPR	R$ 0,0920	R$ 4.600,0000
304	PARACETAMOL 500 MG		PRATI	5000.0	CPR	R$ 0,0950	R$ 475,0000
311	DEXAMETASONA POMADA		SANVAL	2000.0	TB	R$ 1,0720	R$ 2.144,0000
313	Levotiroxina sódica 25mcg		MERCK	5000.0	CPR	R$ 0,1390	R$ 695,0000
317	Atenolol25mg		PRATI	40000.0	CPR	R$ 0,0560	R$ 2.240,0000
325	CLONAZEPAN 2MG		GEOLAB	7000.0	CPR	R$ 0,0650	R$ 455,0000
327	METFORMINA 500MG		PRATI	5000.0	CPR	R$ 0,0920	R$ 460,0000
332	ALOPURINOL 300MG		PRATI	2000.0	CPR	R$ 0,3150	R$ 630,0000
334	ANLODIPINO 10MG		GEOLAB	5000.0	CPR	R$ 0,0840	R$ 420,0000
368	CIPROFLOXACINO 500MG		PRATI	5000.0	CPR	R$ 0,2390	R$ 1.195,0000
371	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D		NATULAB	3000.0	CPR	R$ 0,1700	R$ 510,0000
400	CLONAZEPAN 2,5MG/ML		HIPOLABOR	200.0	FRS	R$ 2,1800	R$ 436,0000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 58.046,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 750.897,35**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 750.897,35**(Setecentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.30.00,
15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.30.00,
15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.32.00,
15.16.10.303.1004.2.067.3.3.90.30.00,
15.16.10.303.1004.2.067.3.3.90.32.00,

PUBLIQUE-SE.

APARECIDA DO RIO DOCE, 18 de Março de 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Gestor

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA1BD532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Quinto Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 203/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 243.415,44** (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	212/2021
DATA DO CONTRATO	24/03/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.03.2021.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:651651D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA CREDENCIAMENTO 002/2021

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2021

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, objetivando o credenciamento de profissionais da Assistência social do Município**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação da carga horária da função "Assistente Social;
Onde se Lê;

	Assistente Social CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	[...]	[...]	40h	R$2.800,00

Leia-se;

	Assistente Social CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	[...]	[...]	30h	R$2.800,00

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.flores.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Flores de Goiás-GO, 29 de março de 2020.

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2D8290C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDENTE PARA FARMACIA		**TOTAL DE PONTOS**				
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TITULAÇAO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**ENTREVISTA PROVA**	**TOTAL GERAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
34/2021	MARIA APARECIDA PEREIRA MEDEIROS IKEDA	15,0	20,0	10,0	45,0	CLASSIFICADO
01/2021	CARLA GOMES SILVA	15,0	20,0	6,0	41,0	DESCLASSIFICADO
39/2021	HELIANA HELENA FERREIRA	5,0	0,0	7,0	12,0	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CEO						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
02/2021	ENIVAINE MARIA DE JESUS ANDRADE	6,0	50,0	6,5	62,5	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
12/2021	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	5,0	20,0	7,0	32,0	CLASSIFICADO
43/2021	LARICE LANERA BARROS MEIRELES RODRIGUES	5,0	20,0	7,0	32,0	CLASSIFICADO
ATENDENTE HOSPITALAR						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
18/2021	RONALDO FRANSCICO DE CAMPOS FILHO	10,0	20,0	10,0	40,0	CLASSIFICADO
23/2021	CARLA MARA RIBEIRO SANTOS SILVA	0,0	20,0	10,0	30,0	CLASSIFICADO
11/2021	ILMA MARIA SILVA	10,0	10,0	5,5	25,5	DESCLASSIFICADO
03/2021	LAYANNA GLEYSSEY MARTINS	5,0	10,0	6,0	21,0	DESCLASSIFICADO
42/2021	JOSIANE DE FREITAS	15,0	0,0	5,0	20,0	DESCLASSIFICADO
38/2021	PAOLLA HERMENEGILDO MOURA	5,0	0,0	7,5	12,5	DESCLASSIFICADO
40/2021	MAIARA APARECIDA SOUSA OLIVEIRA	5,0	0,0	7,0	12,0	DESCLASSIFICADO
41/2021	EDVANILDA DELFINA DE JESUS	5,0	0,0	6,0	11,0	DESCLASSIFICADO
NUTRICIONISTA- NASF						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
05/2021	ELIS REGINA DAMASCENO SILVA	20,0	53,0	0,0	73,0	CLASSIFICADO
MEDICO-ESF						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
17/2021	OSVAIR JOSÉ RODOVALHO	5,0	53,0	10,0	68,0	CLASSIFICADO
33/2021	JAIR PATRICIO DE LIMA	5,0	53,0	10,0	68,0	CLASSIFICADO
28/2021	LUCIANO INÁCIO PEREIRA	5,0	53,0	8,0	66,0	CLASSIFICADO
22/2021	JÉSSICA CHRISTINA BORGES PIRES	10,0	43,0	7,0	60,0	CLASSIFICADO
25/2021	KEREN SAYURI OKOCHI	5,0	11,0	7,0	23,0	CLASSIFICADO
44/2021	POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO	6,0	5,0	10,0	21,0	CLASSIFICADO
45/2021	BRUNA ALVES DE SOUSA	6,0	5,0	10,0	21,0	CLASSIFICADO
09/2021	BRUNA ABDO E PIRES	5,0	0,0	7,0	12,0	CLASSIFICADO
19/2021	RICARDO SILVA TAVARES	5,0	5,0	0,0	10,0	CLASSIFICADO
MEDICO-MARCIANÓPOLIS						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
15/2021	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	9,0	43,0	9,5	61,5	CLASSIFICADO
CUIDADORA- SECRETARIA DE SAÚDE						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
10/2021	LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,0	30,0	8,0	38,0	CLASSIFICADO
ATENDENTE DO CEMAC						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					

36/2021	LINA SANTOS ANDRADE	5,0	50,0	10,0	65,0	CLASSIFICADO
13/2021	CAMILA NEVES SILVA	5,0	50,0	7,0	62,0	DESCLASSIFICADO
21/2021	ANA LAURA GONÇALVES LOPES	0,0	20,0	9,0	29,0	DESCLASSIFICADO
37/2021	POLIANE FLAUSINO GONÇALVES	5,0	10,0	10,0	25,0	DESCLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA-NASF						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
35/2021	JULIANA DAMASCENO CARVALHO	10,0	10,0	9,5	29,5	CLASSIFICADO
31/2021	BRUNA CRISTINA SILVA	20,0	0,0	8,5	28,5	CLASSIFICADO
30/2021	JOICE QUEIROZ LUZENTI DIAS	20,0	0,0	8,0	28,0	DESCLASSIFICADO
14/2021	ANA PAULA CRISTINA SILVA	23,0	0,0	3,0	26,0	DESCLASSIFICADO
27/2021	LETICIA LIMA OLIVEIRA	20,0	0,0	5,0	25,0	DESCLASSIFICADO
20/2021	JÉSSICA DA COSTA MACHADO	10,0	10,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
16/2021	EMILE SILVA FERREIRA	21,0	21,0	10,0	52,0	CLASSIFICADO
FONOAUDIOLOGO(A) NASF						
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**					
26/2021	ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA	5,0	0,0	7,0	12,0	CLASSIFICADO

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4243EB4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO - PROCESSO N° 771/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 771/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO Nº 771/2021 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 004/2021**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.881/0001-52, estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL, QD 03, LT 85 Bairro CENTRO PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABOBORA CABOTIÁ	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE		700	KG	R$ 1,19	R$ 833,00
3	ABOBRINHA VERDE	COM CASCA FINA E BRILHANTE, FIRME E FRESCA		200	KG	R$ 1,19	R$ 238,00
18	BANANA MAÇA	QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERA ESTAR PRESAS AS PENCAS SEM AMASSADOS DE 1ª QUALIDADE.		330	KG	R$ 4,99	R$ 1.646,70
35	CANELA EM CASCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	CONDIMENTOS MARQUES	100	PCT	R$ 46,40	R$ 4.640,00
38	CHUCHU	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		550	KG	R$ 1,19	R$ 654,50
58	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.	DR. OETKER	250	CX	R$ 0,82	R$ 205,00
62	JILÓ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.		100	KG	R$ 4,99	R$ 499,00
68	LINGUIÇA TOSCANA	LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG.	SUPER FRANGO	1500	KG	R$ 14,24	R$ 21.360,00
70	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HEMERTICAMENTE VEDADO. SACO PLASTICO TRASNPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO.	CRISTAL	2000	und	R$ 1,89	R$ 3.780,00
76	MARGARINA	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500MG.	DELICIA	1800	und	R$ 4,69	R$ 8.442,00
82	MILHO VERDE EM ESPIGA	ESPIGA DE MILHO - CRISTAL, BEM GRANADA, DESCASCADA, NOVINHO, BEM MOLINHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 5 ESPIGA DE MILHO VERDE MÉDIA DE 01 KG O PACOTE.		300	PCT	R$ 4,99	R$ 1.497,00
84	ORÉGANO	EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRUTOS DA TERRA	30	und	R$ 3,18	R$ 95,40
106	SAL REFINADO IODADO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG DO PRODUTO.	DO BOM	700	und	R$ 0,98	R$ 686,00

107	SALSICHA	CONGELADA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTESFLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDICADO A PESAGEM.	REZENDE	3000	KG	R$ 8,06	R$ 24.180,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 68.756,60**	

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na Av Rodoviária, nº 182Qd. 24, Lt 05, Bairro Setor Sul, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ADOÇANTE	DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Marata	10	und	R$ 2,28	R$ 22,80
10	AMENDOIM	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO, PRIMEIRA LINHA, GRÃOS INTEIROS DE COR TIPICA E ACENTUADA	Mindy	100	KG	R$ 8,97	R$ 897,00
13	AVEIA	EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.	Quaker	10	PCT	R$ 2,44	R$ 24,40
14	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Castelo	120	und	R$ 6,85	R$ 822,00
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	Floresta	800	PCT	R$ 3,98	R$ 3.184,00
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	Embare	100	PCT	R$ 9,48	R$ 948,00
22	BOLACHA	TIPO ROSQUINHA DOCE SABOR COCO 800G.	pavesino	1000	PCT	R$ 3,74	R$ 3.740,00
23	BOLACHA CREAM CRAKER	ÁGUA E SAL CREAM CRAKER, SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	Aguia	1200	PCT	R$ 2,74	R$ 3.288,00
24	BOLACHA DE LEITE	SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	Le petit	500	PCT	R$ 2,99	R$ 1.495,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	Águia salt	100	PCT	R$ 3,50	R$ 350,00
29	CALDO DE GALINHA	EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.	Arisco	70	CX	R$ 0,97	R$ 67,90
39	COCO RALADO PURO	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.	Adel coco	700	und	R$ 1,98	R$ 1.386,00
47	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Mococa	1400	und	R$ 2,34	R$ 3.276,00
49	EXTRATO DE TOMATE	DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	xavante	2000	und	R$ 4,89	R$ 9.780,00
50	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	Acigal	850	PCT	R$ 3,65	R$ 3.102,50
56	FUBA DE MILHO	PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.	Sinhá	350	PCT	R$ 1,34	R$ 469,00
72	MACARRÃO PARAFUSO	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	Safra	700	PCT	R$ 1,69	R$ 1.183,00
73	MAIONESE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Soya	250	und	R$ 3,49	R$ 872,50
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Soya	4500	und	R$ 6,24	R$ 28.080,00
90	PIMENTA DO REINO	FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.	Ariane	50	und	R$ 4,10	R$ 205,00
92	PIRULITO	PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.	Floresta	550	PCT	R$ 9,39	R$ 5.164,50
98	POLVILHO DOCE	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	Caipira	500	PCT	R$ 3,99	R$ 1.995,00
101	REFRIGERANTE COLA 2L	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.	Rinco	4000	und	R$ 3,00	R$ 12.000,00
102	REFRIGERANTE LARANJA 2 L	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.	Rinco	4000	und	R$ 3,00	R$ 12.000,00
103	REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.	Rinco	4000	und	R$ 3,00	R$ 12.000,00
104	REFRIGERANTE LIMÃO 2 L	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.	Rinco	4000	und	R$ 3,00	R$ 12.000,00
111	SUCO DE CAIXA SABOR UVA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.	Nutri Néctar	500	und	R$ 2,97	R$ 1.485,00
112	SUCO DE CAIXA SABOR MARACUJÁ	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.	Nutri Néctar	500	und	R$ 2,94	R$ 1.470,00
113	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.	Nutri Néctar	500	und	R$ 2,98	R$ 1.490,00
114	SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS.	Nutri Néctar	500	und	R$ 2,97	R$ 1.485,00

		PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.					
115	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA	SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA.	Promix	1000	und	R$ 3,24	R$ 3.240,00
116	SUCO EM PÓ SABOR UVA	SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	Promix	1000	und	R$ 3,19	R$ 3.190,00
117	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO	SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	Promix	1000	und	R$ 3,19	R$ 3.190,00
118	SUCO EM PÓ SABOR MARACUJA	SABOR MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	Promix	1000	und	R$ 3,03	R$ 3.030,00
119	TEMPERO COMPLETO	ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	Ariane	200	und	R$ 3,99	R$ 798,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 137.730,60**	

DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50, estabelecida na Av. dos Colonizadores, SN, Qd. 45, Lt. 01, Sl 03, Bairro Vila Brasília, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ARROZ	TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG	LUIZA	5000	PCT	R$ 18,99	R$ 94.950,00
28	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE , EMPACOTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	CAFÉ FAZENDA MINEIRA	3500	PCT	R$ 6,23	R$ 21.805,00
52	FEIJÃO TIPO 01	DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	LUIZA	2500	PCT	R$ 5,99	R$ 14.975,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 131.730,00**	

L ALVES PAES LEMES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.713.044/0001-55, estabelecida na RUA RAQUEL ABUD, nº 200, Bairro CANAÃ, BOM JARDIM DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	ABACAXI PEROLA VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	in natura	300	und	R$ 3,00	R$ 900,00
64	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	triangulo	300	und	R$ 3,25	R$ 975,00
121	VINAGRE	VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.	toscano	150	und	R$ 1,75	R$ 262,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 2.137,50**	

LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.018.628/0001-70, estabelecida na RUA NAPOLEAO LAUREANO, nº 90, Bairro SETOR ANTENA, JATAI/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AMIDO DE MILHO	CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO	QUERO	150	und	R$ 4,00	R$ 600,00
19	BATATA DOCE	CASCA INTEGRA FIRME, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	800	KG	R$ 4,39	R$ 3.512,00
20	BATATA INGLESA	GRAUDA, LAVADA OU ESCOVADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, UMIDA, SECA) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERA.	CEASA	1000	KG	R$ 4,95	R$ 4.950,00
21	BETERRABA	DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	CEASA	650	KG	R$ 4,30	R$ 2.795,00
36	CEBOLA	CEBOLA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MORFOS OU MANCHAS NEGRAS.	CEASA	3500	KG	R$ 3,79	R$ 13.265,00
37	CENOURA	CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	CEASA	1200	KG	R$ 3,79	R$ 4.548,00
74	MAMÃO	MAMÃO FORMOSA - NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	CEASA	300	KG	R$ 4,48	R$ 1.344,00
75	MARACUJÁ	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	100	KG	R$ 6,48	R$ 648,00
80	MILHO DE PIPOCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	YOKI	1000	PCT	R$ 2,99	R$ 2.990,00
100	QUIABO	QUIABO - VERDINHA E NOVINHA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	CEASA	50	KG	R$ 4,59	R$ 229,50
105	REPOLHO	REPOLHO VERDE: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	CEASA	500	KG	R$ 2,98	R$ 1.490,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 36.371,50**	

SUPERMERCADO MOTA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.854.967/0001-12, estabelecida na AV. JOAQUIM C. GARCIA, nº 160, Bairro CENTRO, BOM JARDIM DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ALHO	NACIONAL-CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, CASCA INTEGRA, FIRME.	in natura	700	KG	R$ 17,98	R$ 12.586,00
51	FARINHA DE TRIGO	TIPO 1, PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. SACO DE PAPEL CONTANDO 1KG.	so trigo	900	und	R$ 2,75	R$

							2.475,00
53	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	SECO, INSTANTANEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃO E MASSAS. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 10G DO PRODUTO.	saft	250	und	R$ 0,83	R$ 207,50
57	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.	bretske	250	CX	R$ 0,88	R$ 220,00
59	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.	bretske	250	CX	R$ 0,84	R$ 210,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG.	alvorada	1500	KG	R$ 14,49	R$ 21.735,00
85	OVO DE GALINHA	VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	in natura	550	DZ	R$ 4,90	R$ 2.695,00
108	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML.	da fruta	100	und	R$ 4,88	R$ 488,00
109	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.	da fruta	100	und	R$ 3,47	R$ 347,00
110	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.	da fruta	100	und	R$ 2,25	R$ 225,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 41.188,50**	

TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AÇAFRÃO	EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA	REI DOS COND.	250	und	R$ 7,99	R$ 1.997,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 1KG.	MUCK	900	und	R$ 5,80	R$ 5.220,00
6	AÇUCAR GRANULADO	GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ECOACUCAR	3100	PCT	R$ 4,93	R$ 15.283,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTAL MINA	5500	und	R$ 0,76	R$ 4.180,00
17	BANANA DA TERRA	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE.	OURO CERDE	100	KG	R$ 5,40	R$ 540,00
26	BOMBOM	RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	SONHO DE VALSA	450	PCT	R$ 32,00	R$ 14.400,00
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	OURO BRANCO	450	PCT	R$ 31,98	R$ 14.391,00
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL	LIMPA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	3000	KG	R$ 29,96	R$ 89.880,00
31	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	3500	KG	R$ 26,95	R$ 94.325,00
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	5000	KG	R$ 22,94	R$ 114.700,00
33	CARNE SUINA - COSTELA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	BOUA	700	KG	R$ 22,00	R$ 15.400,00
34	COSTELA BOVINA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	350	KG	R$ 20,00	R$ 7.000,00
40	COLORAL	ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	REI DOS COND.	370	UND.	R$ 7,96	R$ 2.945,20
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	TIO JORGE	70	PCT	R$ 2,75	R$ 192,50
42	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	TIO JORGE	70	PCT	R$ 2,75	R$ 192,50
43	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	TIO JORGE	70	PCT	R$ 2,75	R$ 192,50
44	CONDIMENTO EM PÓ	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	TIO JORGE	70	PCT	R$ 2,75	R$ 192,50

	TEMPERO PARA SALADA						
45	COUVE FLOR	COUVE FLOR: COM FORMATO PERFEITO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	OURO VERDE	100	KG	R$ 6,99	R$ 699,00
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	2500	KG	R$ 7,49	R$ 18.725,00
48	ERVA DOCE	CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	30	und	R$ 39,89	R$ 1.196,70
54	FERMENTO QUÍMICO	LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ROYAL	230	und	R$ 5,65	R$ 1.299,50
55	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARTEN E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	4500	KG	R$ 7,15	R$ 32.175,00
60	GELO	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	MINERAL	200	KG	R$ 3,70	R$ 740,00
61	IORGUTE NATURAL	EMBALAGEM COM 170G	CANTO DE MINAS	50	und	R$ 2,96	R$ 148,00
63	LARANJA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	OURO VERDE	500	KG	R$ 1,96	R$ 980,00
65	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO "CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 01 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRINOSSI	1500	KG	R$ 18,00	R$ 27.000,00
67	LINGUIÇA MISTA	CONTENDO 01KG O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	FRINOSSI	1800	KG	R$ 9,98	R$ 17.964,00
69	MAÇA	FUJI, CASCA LISA, NOVINHA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	OURO VERDE	560	KG	R$ 6,49	R$ 3.634,40
71	MACARRÃO ESPAGUETE	MCARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SO TRIGO	2000	PCT	R$ 2,17	R$ 4.340,00
77	MELANCIA	MELANCIA - DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	OURO VERDE	200	KG	R$ 1,99	R$ 398,00
78	MELÃO	MELÃO - AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	MELAO	40	KG	R$ 4,99	R$ 199,60
79	MILHO DE CANJICA AMARELA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SINHÁ	600	PCT	R$ 1,79	R$ 1.074,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE 200GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	QUERO	1500	und	R$ 2,19	R$ 3.285,00
86	PEITO DE FRANGO COM OSSO	PEITO DE FRANGO COM OSSO: ABATIDO IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORO E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	2500	KG	R$ 8,83	R$ 22.075,00
87	PEPINO	PEPINO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	OURO VERDE	100	KG	R$ 3,99	R$ 399,00
89	PIMENTA CALABRESA	FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	50	und	R$ 6,09	R$ 304,50
91	PIMENTÃO	PIMENTÃO - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MUCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	OURO VERDE	50	KG	R$ 6,95	R$ 347,50
93	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	EVA	50	PCT	R$ 1,99	R$ 99,50
94	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	50	PCT	R$ 1,97	R$ 98,50
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	50	PCT	R$ 1,97	R$ 98,50
96	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	50	PCT	R$ 2,99	R$ 149,50
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	50	PCT	R$ 1,97	R$ 98,50
99	PRESUNTO	PRESUNTO (EM PEÇA) MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOTRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMO DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	BOUA	1200	KG	R$ 18,49	R$ 22.188,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 540.748,40**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 958.663,10**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 958.663,10** (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:80587FCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.332.927/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 988/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	0,800	UN	GAS FREON REGRIGERANTE	AO INFORMAD	80,00	64,00
02	02	**MT**	CANO DE COBRE 5/8 15MT= 5KG	CANO	27,10	54,20
03	01	**MT**	CANO COBRE ¼ 15MT = 2KG	DUFRIO	18,00	18,00
04	02	**MT**	CABO PP 3X2,5MM	CORFIO	9,25	18,50
05	05	**UN**	TUBO BLINDADO BRANCO (ESPONJOSO) 10X15 5/8 SC 220MT	TUBO	6,00	30,00
06	01	**UN**	SUPORTE SPLIT 450X400 7 A 18.000 1,2MM BARRIL 80KG	BARRIL	49,50	49,50
07	01	**UN**	FITA ISOLANTE CLASSIC 19X5	NORTON	2,00	2,00
08	01	**UN**	FITA ALUMINIZADA 48MMX45M	TECTAPE	6,50	6,50
09	02	**UN**	PINO ADAPTADOR BOB ESPONJA ÚNICO G	PINO	4,50	9,00
10	50	**MT**	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL NAMBEI/CORFIO/SIL/MEGATRON	CORFIO	1,28	64,00
11	01	UN	PLAFONIER C/SOQ PORCELANA BCO	INTERNEED	3,70	3,70
12	02	**UN**	FITA ISOLANTE 18MMX20M 3MT	IMPERIAL	5,10	10,20
13	01	**UN**	LÂMPADA BULBO LED 9W E-27 BIVOLT	GALAXY	11,75	11,75
14	01	**UN**	TOMADA LINHA X BCO 20ª+1 INT R-410	FAME	10,95	10,95
15	01	**KG**	PREGO POLIDO 12X12 C/ CABEÇA 1KG ARCELOR MITTAL/METAL	RCELOR MITTA	13,90	13,90
16	07	**UN**	TOMADA 10ª 2P+T BRANCO LINHAXRADIAL	RADIAL	6,70	46,90
17	13	**UN**	CANALETA 20X10X2000 C/ FITA DUPLA FACE AMARELA	TRAMONTINA	4,30	55,90
18	12	**UN**	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 3,5X35MM CISER/JOMARCA	CISER	0,06	0,72
19	12	**UN**	BUCHA N6 COM ANEL FIXAÇÃO IV PLAST FOR	IV PLAST	0,06	0,72
20	04	**UN**	CONECTOR RJ45 8 VIAS -	LIEGE	0,50	2,00
21	15	**MT**	CABO REDE LAN CAT5E UTP CMX305M AZUL	LAN EXPERT	1,50	22,50
22	01	**UN**	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO BRANCO 72CM	BLUKIT	5,25	5,25
23	01	**UN**	TORNEIRA COZINHA GIR ½ C/ALTA SOFT C23 1987	PEVILON	45,30	45,30
24	01	**UN**	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	POLYTUBES	1,70	1,70
25	02	**UN**	FECHADURA POPLINE RETA EXT. CROMADO ESP26 40X53 PY45	SOPRANO	37,10	74,20
26	03	**UN**	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	NOBRE	39,00	117,00
27	03	**UN**	SABONETEIRA GIRATÓRIA AÇO INOX/VIDRO	20.500	25,10	75,30
28	0,700	**KG**	GAS FREON R-22 (CILINDRO 13.6KG) ONU1018 CL RS 22	FORANE	80,00	56,00
29	01	**UN**	CONJUNTO 01 TOMADA 2P+T 10ª TABLET	TRAMONTINA	6,60	6,60
30	02	**UN**	LINHA X/R BG TELEBRAS RADIAL RJ11	6.1000	7,80	15,60
31	08	**UN**	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,5X50	CISER	0,14	1,12
32	14	**UN**	BUCHA NYLON C/ABA 8MM CINZA	USAF	0,08	1,12
33	09	**MT**	FIO TELEFONE FE DROPS PRETO	MULTITOC	0,90	1,12
34	01	**UN**	FITA ISOLANTE 18mmx20mm 3MT	IMPERIAL	5,00	5,00
35	01	**UN**	TOMADA LINHA X 3P 20ª BRANCO RADIAL	RADIAL	6,95	6,95
36	04	**UN**	PLUGUE MACHO 2P 10ª BRANCO	FAME	3,90	15,60
37	01	**UN**	PLUGUE FEMEA 2P+T 10ª 250V CZ	PERLEX	3,90	3,90
38	01	**UN**	TOMADA EXTERNA 10ª ILUMI	ILUMI	6,55	6,55
39	05	**MT**	CANO COBRE ¼ 15MT = 2KG PREÇO	DUFRIO	10,90	54,50
40	05	**MT**	CANO COBRE ½ 15MT = 4KG	DUFRIO	21,70	108,50
41	02	**UN**	SUPORTE AR COND. SPLIT 400X400 7 A 1200	DUFRIO	22,65	45,30
42	01	**UN**	FITA ALUMINIZADA 48MM X45M	TECTAPE	6,00	6,00
43	05	**UN**	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO	3,70	18,50
44	02	**UN**	PARAFUSO PHILLIPS	BELENUS	0,20	0,40
45	06	**UN**	PARAFUSO SEXT ZINC ROS	JAMARCA	0,55	3,30
46	06	**UN**	BUCHA FIXAÇÃO TIJOLÃO CINZA C/ ANEL 10 IV	IV PLAST	0,23	1,38
47	03	**MT**	CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	MEGATRON	2,95	8,85
48	01	**UN**	PLUGUE MACHO 2P 10ª/250V PRETO	TRAMONTINA	2,90	2,90
49	02	**UN**	SUPORTE SPLIT COND 500X500 12 A 24.000 80KG	SPLIT	59,95	119,90
50	01	**MT**	CANO COBRE 3/8 15MT	DUFRIO	29,00	29,00
51	01	**UN**	PLUGUE MACHO 2P 10ª BRANCO	FAME	4,70	4,70
52	01	**UN**	FITA ISOLANTE 18MMX20M 3MT	IMPERIAL	6,30	6,30
53	02	**MT**	CORDÃO PARALELO 2X2,50MM BRANCO	MEGATRON	5,55	11,10
54	02	**MT**	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO	6,95	13,90
TOTAL GERAL						1.374,76

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/02/2021

VALOR: R$ 1.374,76(Um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:798D59C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 299/2021PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 299/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº07.563.511/0001-60
OBJETO:AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR,o qual será destinado as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 1903/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A01 CORE DUAL CHIP ANDROID 10.0 TELA 5.3" QUAD-CORE 32GB WI-FI CÂMERA 8MP PRETO	SAMSUNG	879,00	879,00
TOTAL GERAL						879,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/03/2021
VALOR: R$ 879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6FBD0984

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 270/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1852/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 270/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1852/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	DIOVAN HCT 320/25 28 CPR	EMS	64,69	64,69
			TOTAL GERAL			64,69

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/03/2021
VALOR: R$64,69 (Sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:198D77A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 257/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1685/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 257/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**DANIELE SILVA PRADO SOUZA**, CNPJ sob nº 23.058.998/0001-80.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1685/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					ESTIMADO	VALOR
01	01	UN	CÂMERA 1220 DOME INTELBRAS FULL HD	INTELBRAS	205,00	205,00

02	04	**UN**	CÂMERA 1220 FULL HD INTELBRAS BULLIT	INTELBRAS	215,00	860,00
03	07	**UN**	CAIXA PLÁSTICA PARA CFTV	CITROX	9,50	66,50
04	14	**UN**	CONECTOR BNC MOLA SOLDÁVEL	HCL	6,50	91,00
05	07	**UN**	PLUG P4 BORNE	INFOCLIX	6,50	45,50
06	400	**MT**	CABO COAXIAL 4MM BLINDADO BIPOLAR	CONNECT	1,80	720,00
TOTAL GERAL						1.988,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/03/2021
VALOR: R$ 1.988,00 (Um mil novecentos e oitenta e oito reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:223466D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	025/2021 – Pregão Presencial n° 010/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 384.000,00
Prazo de Vigência:	11/03/2021 até 31/12/2021
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (102) – Manutenção do Bloco do MAC;
	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) – Manutenção do Bloco do MAC.
Data da assinatura:	16/03/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 29 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:12DA0C6F

